

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLI. — 14° DA REPUBLICA — N. 286

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 6 DE DEZEMBRO DE 1902

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Marinha — Decreto de 5 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Decreto de 28 do mez findo.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior—Directoria Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Requerimentos despachados e expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Requerimento despachado pela Directoria do Contencioso — Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos — Recebedoria da Capital Federal.

Ministerio da Marinha — Portarias e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Obras e Viação e dos Correios.

Secção JUDICIARIA — Sessão da Camara Criminal da Corte de Appellação.

### NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS—Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da de Minas Geraes.

### MARCAS REGISTRADAS

### EDITAES E AVISOS.

### PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS—Balanco do Banco Rural e Internacional—Estatutos da Irmandade de Beneficencia Israelita.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### Ministerio da Marinha

Por decretos de 5 do corrente, foram promovidos:

No corpo de machinistas navaes, a machinista naval de 4ª classe 2º tenente o ajudante do machinista guarda-marinha Alfredo de Moura Limocero, por merecimento, e a ajudante machinista o sub-ajudante sargento ajudante João Baptista Bandeira de Mello;

No corpo de saude, a capitão-tenente cirurgião de 3ª classe o de 4ª classe 1º tenente cirurgião João Guilherme Studart e a cirurgião de 4ª classe 1º tenente o de 5ª classe 2º tenente Dr. Arthur Mario dos Santos, ambos por antiguidade.

Foi nomeado para exercer o lugar de cirurgião de 5ª classe 2º tenente o Dr. Arthur de Almeida Sebrão.

Foram exonerados, a pedido, do cargo de consultor effectivo do conselho naval o almirante José Marques Guimarães, e do commando da 1ª companhia do corpo de infantaria de marinha o 1º tenente Eduardo Orlando Ferreira.

### Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 28 do outubro findo, foi concedido privilegio de invenção, por 15 annos, resalvando o Governo os direitos de terceiros e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade da invenção pela patente n. 3.691, a John James Lowsedes, ingloz, empregado no commercio e domiciliado nesta Capital, para sua invenção de—Apparelho denominado Super-Siphon, para a fabricação de aguas gazosas.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 4 de dezembro de 1902

#### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Declarou-se ao Ministerio da Fazenda, em referencia ao aviso de 6 de junho ultimo, no qual pede informações que o habilitem a resolver sobre os requerimentos transmittidos pela Collectoria das Rendas Federaes de Sapucaia, no Estado do Rio de Janeiro, e nos quaes Firmino Alves de Magalhães e Antonio da Costa, pedem restituição da importancia do sello que pagaram pela patente de tenente da guarda nacional daquela comarca, sob a allegação de terem sido annulladas as respectivas nomeações, que, effectivamente os peticionarios foram nomeados para o alludido posto, por decreto de 29 de setembro de 1900, mas essas nomeações, bem como outras da mesma data, foram declaradas sem effeito, por decreto de 12 de janeiro do anno passado, publicado no *Diario Official* de 16.

Ao Ministerio da Marinha, em resposta ao aviso de 28 do mez findo, que a este Ministerio falta competencia para indicar tabeliães afim de servirem como peritos em conselhos de guerra, cabendo ao presidente do mesmo conselho nomear os serventuarios que convierem nisso.

—Foi nomeado o Dr. Luiz Bandeira de Gouvêa para exercer o lugar do medico legista da policia do Districto Federal, durante o impedimento do Dr. Flavio Bredorele Pereira de Mello.

—Solicitou-se do juiz federal na secção do Rio Grande do Sul informações sobre o lugar de 1º supplente do substituto daquelle juiz.

—Transmittiram-se:

Ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes, cópia do officio do chefe de policia sobre a urgente necessidade da demolição dos predios proprios nacionaes, sitos á praia do Retiro Saudoso ns. 97 e 99, que estiveram sob a guarda da policia, e os quaes ameaçam desabar; tendo a dita autoridade officiado tambem ao Prefeito do Districto;

Ao coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado do Rio Grande do Sul, 48 patentes de officiaes da guarda nacional das comarcas da Capital, Bagé, Mundo Novo, S. Jeronymo, Santo Antonio da Patrulha, S. Vicente e Taquary, no dito Estado;

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da 1ª vara de orphãos da Capital do Estado da Bahia á justiça de Portugal, a requerimento de D. Amelia Ferreira Santos Faria, para averbação de titulos.

#### Requerimentos despachados

Sebastião Mario de Moura e Raul Pedreira de Cerqueira. — Apresentem opportunamente o distracto social, e a portaria de licença, que tem de ser apostillada.

Alferes da guarda nacional José Pereira. — O requerimento foi remetido ao commandante da brigada policial, para os fins convenientes.

Francisco Cabral de Oliveira, 1º sargento da brigada policial. — Deferido, nos termos do aviso nesta data dirigido ao commandante da brigada.

João dos Santos Carvalho, soldado da brigada policial, e Guilherme Lourenço da Silva, músico da mesma corporação, pedindo baixa do serviço. — Indeferido.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Capital Federal, 4 de dezembro de 1902.—Directoria da Justiça—2ª Secção.

Tendo resolvido que o relatório deste Ministerio, correspondente ao anno vindouro, esteja prompto e distribuido por ocasião da abertura das sessões do Congresso Nacional, recommendo envieis á Secretaria de Estado, até ao dia 15 de fevereiro, impetritivamente, as informações relativas ao estabelecimento a vosso cargo.

Saude e fraternidade—*J. J. Seabra*—Sr. director da Casa de Correção.

Dirigiram-se avisos na mesma data e conformidade ás demais repartições dependentes desta directoria.

#### DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se ao relator da Comissão de Finanças do Senado Federal, em resposta ao officio de 29 de novembro ultimo, no qual solicitou informações sobre a proposição da Camara dos Deputados n. 253 B, relativa á reforma do Instituto Nacional de Musica, que este Ministerio está de accordo com o plano de reorganização constante do impresso que acompanhou o mesmo officio.

#### Requerimento despacho

Clovis de Abreu, pedindo dispensa dos exames de latim e ingloz para a matricula no curso medic. — Remetido á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes com o officio desta data, para os fins do art. 46 do decreto n. 3.564, de 23 de janeiro de 1900.

Expediente de 2 de dezembro de 1902

## DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se do director geral da Contabilidade do Thesouro Federal providencias para que seja entregue ao amanuense desta directoria geral, Souza Lima, a importancia das folhas do pessoal subalterno effectivo e extraordinario do Hospital Paula Candido, e ao agente comprador do Instituto Sorothrapico Federal a importancia das folhas do pessoal do mesmo instituto, relativas ao mez de novembro findo.

— Remetteram-se ao director geral da Contabilidade deste Ministerio as folhas de pagamento do pessoal dependente desta directoria geral, na importancia total de 11:442\$, relativas ao mez de novembro ultimo, uma conta na importancia de 1:166\$660, do aluguel do predio occupado por esta directoria, e o atestado da frequencia do pessoal do Lazareto da Ilha Grande, relativos ao mez proximo passado.

Dia 3

Ministerio da Justica e Negocios Interiores  
—N. 764—Directoria Geral de Saude Publica  
—Capital Federal, 3 de dezembro de 1902.

Sr. Ministro—Em relação ao incidente do cruzador *Duguay Trouin*, cumpre-me levar ao conhecimento de V. Ex. a exposição do occorrido.

No dia 2 de novembro, pela manhã, recebi em minha residencia a visita de um funcionario da legação de França, que apresentou-me uma carta do Sr. Ministro Descais pedindo-me informações sobre o estado sanitario da cidade.

Observei ao portador que não tinha qualidade para corresponder-me com a legação, como esta não tinha para corresponder-se commigo; e, assim, minha informação não aproveitaria ao Sr. Ministro de França, que só a poderia invocar si a obtivesse por via official regular.

O funcionario referido redarguiu que o Sr. Ministro solicitava-me, apenas, um esclarecimento particular, que o habilitasse a recomendar ao cruzador, então na Bahia, com 150 aspirantes a bordo, as precauções necessarias; e que não recorreria a mim si os medicos francezes, aqui em missão scientifica, questionados sobre o nosso estado sanitario não o houvessem aconselhado a consultar-me.

Pedi ao meu interlocutor communicasse ao Sr. Descais que opportunamente responderia á sua missiva.

Nesse mesmo dia procurei o Sr. Dr. Sabino Barroso, a quem entreguei a carta, rogando-lhe o favor de instruir-me. O Sr. Ministro do Interior leu-a attentamente e, em presença de outro cavalheiro, que assistiu á conferencia, concordou em que eu só dispuña de dous alvites:—ou não responder ao objecto da carta, lembrando a conveniencia da Legação entender-se com o Ministerio das Relações Exteriores, ou responder e, nessa hypothese, afirmar a verdade, isto é, a existencia de casos frequentes de peste nesta Capital.

Apreciando ambos os alvites, e considerando que o primeiro implicava uma insinuação que poderia melindrar o Sr. Descais, o Sr. Ministro do Interior autorizou-me a transmittir a noticia constante deste telegramma; expedido a 3: «Legation de France—Petropolis—Cas frequents peste en ville, tous dans des habitations classe pauvre.» Devo, por fim, e para esgotar a consignaão dos episodios, assegurar a V. Ex. que, em minha entrevista com o Sr. Dr. Sabino Barroso foram figuradas todas as conjecturas razoaveis sobre os effectos do telegramma, inclusive a de não vir o cruzador a este porto;

sendo olvidada, por motivos obvios, a de vir, para izar a bandeira amarella, declarando-se incommunicavel. Passo ás mãos do V. Ex. o boletim da peste na quinzena anterior á data da carta, para que V. Ex. se digne julgar o fundamento do meu telegramma, o solicito venia para publicar este officio, si nisso não houver inconveniente.

Saude e fraternidade.—*Nuno de Andrade.*

Solicitaram-se do director geral da Contabilidade providencias para que seja dada quitação ao almoxarife do Lazareto da Ilha Grande, da quantia do 4:465\$200, que recebeu para occorrer ao pagamento do pessoal jornaleiro do referido estabelecimento, no mez de outubro ultimo.

Dia 4

Foi nomeado, em commissão, por titulo desta data, João José de Abreu, auxiliar de pharmacia do hospital do S. Sebastião.

— Remetteram-se :

Ao director geral da Contabilidade diversas contas na importancia total de 26:246\$494, dos fornecimentos ordinarios e extraordinarios feitos a esta directoria geral, nos mezes de agosto, outubro e novembro ultimos;

Ao director da Estrada do Ferro Central do Brazil, os laudos dos exames de validez de Carlos Cesar da Silva Pinto e Francisco Borges Coelho Junior;

Ao chefe de policia idem de João Raphael Wanderley;

Ao administrador dos Correios, idem de Sabino Malaquias Gonçalves.

## Requerimento despachado

Dia 2 de dezembro de 1902

Loopoldo de Noronha.—Passe.

## Ministerio da Fazenda

Por titulos de 4 do corrente:

Foram nomeados:

Hermínio Duarte para o lugar de collecter das rendas federaes em Franca, Estado de S. Paulo;

Francisco da Silva Diniz para o de escrivão da collectoria das mesmas rendas em Mar de Hespanha, Estado de Minas Geraes;

Foi declarado sem effecto o titulo de 4 de outubro ultimo, que nomeou Antonio Jacintho Lopes de Oliveira Junior para o lugar de collecter das rendas federaes em Franca, Estado de S. Paulo, visto não haver accedido o referido lugar.

## Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de dezembro de 1902

Sr. presidente da Comissão de Finanças do Senado Federal:

• N. 32—Em satisfação do que solicitastes em officio n. 38, de 13 de outubro ultimo, junto vos envio, por cópia, o officio do inspector da Alfandega de Santos, n. 133, de 14 do mez proximo findo, prestando informações sobre o pedido de licença feito pelo conferente daquella repartição Antonio Rufino de Andrade Luna Junior.

—Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 190—Peço-vos providencieis no sentido de ser enviada ao Thesouro a certidão do tempo de serviço publico de Ezequiel Henrique Martins Falcao, aposentado por decreto de 28 de outubro proximo findo, no lugar de carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, como consta do aviso desse Ministerio, n. 81, de 29 do supra-citado mez.

## Directoria do Contencioso

## Requerimento despachado

Pelo Sr. director:

Companhia *La Foncière*.—Paga a differença do sello do documento as fls. 5 e 6, e que está em papel de dimensões excedentes de 33+22 centímetros, officie-se á Superintendencia de Seguros Terrestros e Maritimos no sentido do que opina o Sr. sub-director.

## RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

## Requerimentos despachados

Dia 4 de dezembro de 1902

Virgílio Leife de Oliveira.—Note-as no lançamento.

Amelia Josephina Gomes Cerqueira.—Cobre-se a multa de 20\$, ficando nesta parte alterado o despacho de 26 de julho ultimo.

Joaquim Oliveira & Comp.—Pago o imposto um cobrança; transfira-se.

Empreza de Construções Civis.—Restitua-se a quantia de 120\$, solicitando-se credito.

Luiz Augusto Ferreira de Almeida.—Transfira-se, archivando-se nesta repartição o auto junto.

Francisco Soares de Oliveira.—Restitua-se a quantia de 162\$000.

Domingos Fernandes Cardoso e Castro.—Deduza os cinco mezes no exercicio de 1900.

Domingos Fernandes Cardoso e Castro.—Rectifique-se.

Bertha Polizer.—Pago o imposto em debito, transfira-se.

Antonio Simas de Almeida.—Reconheça a firma do documento.

Antonio Joaquim da Costa Pereira.—Restitua-se a quantia de 54\$, solicitando-se credito.

Albano Gonçalves Dias.—Inscreva-se o cobre-se a multa regulamentar.

Antonio Rodrigues de Freitas.—Anulle-se a divida ajuizada, officinando-se á Directoria do Contencioso.

Auto do infracção lavrado contra Rosa Pedra :

«Tendo a autuada Rosa Pedra deixado correr a rovelia o presente processo, apozar da intimação que lhe foi feita para allegar, no prazo da lei, o que fosse de seu interesse, julgo procedente o auto de fls. 2 e imponho-lhe a multa de 300\$, de accordo com o art. 27, letra a, do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.—Intime-se.

## Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos

DESPACHO DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 4 de dezembro de 1902

Companhia de Seguros Providente, communicando ter estabelecido na cidade de Santos, S. Paulo, uma agencia a cargo do Sr. João Pereira Bueno.

## Ministerio da Marinha

Por portarias de 5 do corrente:

Foram declaradas de nenhum effeito as de 14 de novembro ultimo, exonerando o capitão-tenente Altino Flavio de Miranda Corrêa do cargo de inspector do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, que exerce interinamente, e nomeando o official de igual patente José Fructuoso Monteiro da Silva para exercer, tambem interinamente, o referido cargo.

Foi concedida ao invalido marinho nacional de 2ª classe João Antonio de Lima licença, por tempo indeterminado, para residir fóra do asylo, nesta Capital.

Directoria da Escola Naval, em 1 de dezembro de 1902—Ordem do dia n. 30.

No desejo de prestar a mais significativa homenagem de veneração ao preclaro brasileiro Sr. barão do Rio Branco, por occasião da sua chegada a esta Capital, para assumir a gestão da pasta das Relações Exteriores no governo da Republica, ficam relevados todos os castigos que estiverem sendo cumpridos por minha ordem neste estabelecimento, e bem assim cancelladas, para todos os effeitos disciplinares, as notas de prisões rigorosas no decurso deste anno por mim infligidas aos alumnos guardas-marinhas e aspirantes.—Arthur Jacquay, director.

## Requerimento despachado

Dia 5 de dezembro de 1902

Primeiro tenente José Francisco Martins Guimarães — Compareça á secretaria.  
— Maria da Gloria do Almolda — Selle a petição.

## Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 5 de dezembro de 1902

Tenente-coronel Antonio da Silva Mattoso, pedindo abono de dous mezes de soldo.—Indeferido.

Capitão Clementino Fernandes Guimarães, pedindo para que conste nos seus assentamentos o conteúdo de diversos officios relativos aos serviços que prestou quando esteve praticando na Estrada de Ferro Central.—Indeferido, em vista do que precitiam as instruções de 12 de setembro de 1855.

Tenente Atalibio Taurino de Rezende, requerendo solução da petição feita, em março do corrente anno, para matricular-se na Escola Militar.—Aguarde despacho do primeiro requerimento.

Segundo tenente Paulino Pereira Lemos, solicitando transferencia para a arma de infantaria.—Indeferido, de accordo com o parecer do Sr. chefe do estado-maior.

Alferes Plínio Gravata, pedindo permissão para gozar, no Estado de Pernambuco, a licença de 60 dias arbitrada pela junta medica.—Indeferido.

Soldado Leoncio de Souza Marinho, solicitando licença para matricular-se na Escola do Rio Parobé, para estudar prévia mente exame vago de algebra.—Indeferido, em vista das informações.

Soldado do 5º regimento de artilharia Manoel da Cunha Ferreira, pedindo por menagem o interior do seu quartel.—Indeferido, em vista das informações.

José Pinto de Moraes Sarmento, requerendo por certidão o despacho sobre a sua reclamação de indemnização de prejuizos soffridos pela revolução do Rio Grande do Sul, e bem assim do despacho de um memorial apresentado em setembro ultimo.—Deferido. A Contadoria da Guerra.

João Rodrigues Côrtes, pedindo pagamento dos vencimentos do seu filho do alferes Antonio Rodrigues Côrtes.—Deferido, de accordo com o parecer da Contabilidade.

João Baptista da Silva Santos, pedindo certidão de seus assentamentos durante o tempo da campanha do Paraguay.—Declare o fim para que quer a certidão.

José Ary de Lacerda, pedindo licença para matricular-se na Escola do Realengo.—Compareça nesta Secretaria do Estado para completar o sello do seu requerimento.

José Pinto de Moraes Sarmento, requerendo restituição de documentos que juntou á sua reclamação de indemnização.—Entregue-se, mediante recibô.

Bento Pereira Gonçalves, pedindo a baixa do soldado Antonio Augusto Mirques, condemnado a seis mezes de prisão, allegando ser elle menor.—O requerente só poderá ser attendido depois de ter o réu cumprido a pena, ou si antes o Supremo Tribunal Federal resolver reformar a sentença do conselho de guerra em revisão de processo.

Alumno Manoel Collares Chaves, pedindo inspecção de saude.—Ao Sr. chefe do Estado Maior para providenciar.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Gabinete—Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1902.

Em resposta ao vosso officio de 1 do corrente, hontem recebido, cabe-me declarar-vos que não é aceitavel o alvitre que indicas de reduzir 30% nos fretes actuaes de transporte, por se tratar de applicação de lei que não pôde ser modificada senão pelo Congresso Nacional.

Quanto ás difficuldades a que alludis, por motivos das obras que de lagis foram praticado os vossos agentes, não cabe ao governo, mas sim á empresa, resolver pela forma que mais acertada lhe pareça, uma vez que se restabelecerem nestes fretes a que se referia a lei citada e que vigoraram até a data em que foram alterados, provocando as reclamações a que se refere o meu aviso, ao qual deveis dar immediata execução por ser essencial ao contracto.

Saude e fecho-nidato. — Laurio Severiano Muller.

Srs. representantes do Lloyd Brasileiro.

Director Geral da Contabilidade

Por portaria de 5 do corrente foram concedidos tres mezes de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saude, ao amanuense da secretaria de Estado deste ministerio, Arinos Pimentel.

## Expediente de 2 de dezembro de 1902

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 2:000\$ ao engenheiro Carlos Euler, inspector do 2º districto da Estrada de Ferro Central do Brazil, por serviços extraordinarios prestados á mesma estrada no corrente anno (aviso n. 3.025.)

Dia 3

Pagamento de 5:523\$220 a Borlido, Mouz & Comp., fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em agosto ultimo (aviso n. 3.034);

De 9:721\$030 a F. P. Passos, idem á mesma em outubro ultimo (aviso n. 3.035);

De 315\$ folha de transportes a que foram obrigados, por motivo de serviço, os guardas geraes, estafetas e feitores da Inspeção Geral das Obras Publicas em outubro ultimo (aviso n. 3.036);

De 623\$800 á Imprensa Nacional, publicação de expediente desta Secretaria de Estado de julho a setembro ultimos (aviso fi. 3.037);

Dia 4

De 6:175\$249 á Estrada de Ferro Central do Brazil, de carvão Cardiff fornecido á do Rio d'Ouro, em maio ultimo (aviso n. 3.038);

De 53\$225 a Marcelina Maria Vieira, viuva do guarda-flo de 1ª classe dos Telegraphos Fernando Soares Vieira, vencimentos a que o mesmo funcionario fez jus, de 1 a 11 de outubro de 1901 (aviso n. 3.039);

De 1618\$10 a Marquês, Costa & Comp., fornecimento de objectos, de expediente á Fiscalização da Rede Fluminense das Estafetas da Leopoldina Railway, em julho e setembro ultimos (aviso n. 3.040);

De 8500\$ á Imprensa Nacional, fornecimentos á esta Secretaria do Estado, em agosto e setembro ultimos (aviso n. 3.041);

De 440\$000 á mesma, publicação de expediente da mesma Secretaria, de julho a setembro ultimos (aviso n. 3.042);

De 971\$500 a diversos, trabalhos executados e fornecimentos feitos ao Observatorio do Rio de Janeiro, em outubro ultimo (requisitado por officio n. 142, aviso n. 3.043);

De 21\$ a H. Garnier, fornecimento ao mesmo em outubro ultimo (aviso n. 3.044);

De 142\$000 a Luiz Macello, idem á Administração dos Correios do Districto Federal, em outubro ultimo (aviso n. 3.045);

De 77\$10, a The Leopoldina Railway Company, passagens concedidas á mesma em julho e agosto ultimos (aviso n. 3.046);

De 3:164\$380 a diversos, fornecimentos á Directoria Geral dos Correios, em outubro ultimo (requisitado por officio n. 1.191/2, aviso n. 3.047);

De 19:407\$200 idem, idem, á mesma em setembro e outubro ultimos (requisitado por officio n. 1.193/2, aviso n. 3.048);

De 633\$180 idem, idem, aos Telegraphos de julho a setembro ultimos (requisitado por officio n. 1.181, aviso n. 3.049);

De 4503\$151 idem, aos mesmos, em junho, agosto, setembro e outubro ultimos (requisitado por officio n. 1.191, aviso n. 3.050);

De 315\$500 idem, idem, aos mesmos, em agosto e setembro ultimos (requisitado por officio n. 1.189, aviso n. 3.051);

De 318\$23 idem, idem, aos mesmos, em agosto e setembro ultimos (requisitado por officio n. 1.200, aviso n. 3.052);

De 26\$ idem, idem, aos mesmos, em setembro ultimo (requisitado por officio n. 1.198, aviso n. 3.053);

De 217\$250 a Silva & Carneiro, fornecimento de pão á Ilha das Flores, em outubro ultimo (aviso n. 3.054);

De 431\$300 a José Gonçalves Leonardo, fornecimento de carne verde á mesma, em outubro ultimo (aviso n. 3.055);

De 89\$ a Leuzinger & Comp., fornecimentos á mesma, em outubro ultimo (aviso n. 3.056);

De 370\$ a João Camytrano, aluguel de embarcações para o serviço da mesma, em outubro ultimo (aviso n. 3.057);

De 142\$ a Antonio Gonçalves Leite, fornecimentos á mesma, em outubro ultimo (aviso n. 3.058);

De 46:296\$, á Estrada de Ferro Araruama, no 1º semestre do corrente anno (aviso n. 3.059);

De £ 11.811 e 75:013\$333, á Estrada de Ferro de Carangola no mesmo semestre (aviso n. 3.061);

Dia 5

De 360\$, folha dos serventes da Directoria Geral de Estatística, em novembro ultimo (aviso n. 3.063);

De 250\$ a Tertuliano da Gama Coelho, serviços prestados ao recenseamento da mesma directoria, em novembro ultimo (aviso n. 3.070);

De 2:069\$994, folha do pessoal empregado no registro civil da mesma, em novembro ultimo (aviso n. 3.071);

De 120\$, idem dos quatro correios desta secretaria, em novembro ultimo (aviso numero 3.072);

—Providenciou-se:

Sobre a distribuição á Delegacia Fiscal da Parahyba do Norte da quantia de 282\$ a fim de attender ás requisições do administrador dos Correios do mesmo Estado (aviso n. 3.064);

Sobre a distribuição á Thesouraria da Administração dos Correios do Districto Federal da quantia de 120\$ (aviso n. 3.065);

Sobre a anulação, por transferencia da delegacia em Ouro Preto á do Recife, para attender, no corrente anno, ao pagamento dos vencimentos que competem ao 2º official da Administração dos Correios de Minas Geraes José Xavier Faustino Ramos Netto, a quantia de 940\$ (aviso n. 3.066);

Sobre a distribuição á Thesouraria da Administração dos Correios do Districto Federal da quantia de 8:000\$ (aviso n. 3.067);

Idem idem á mesma da de 10:000\$ (aviso n. 3.068);

Sobre a anulação, por transferencia da delegacia no Maranhão á de Belém, da quantia de 1:800\$, para attender, no corrente anno, ao pagamento dos vencimentos que competem ao praticante da Administração dos Correios daquelle Estado João Pereira Leite, addido á Administração do Pará (aviso n. 3.069).

Requerimento despachado

Engenheiro civil Manoel Augusto Teixeira, pedindo levantamento da fiança de 10:000\$ qua prestou por seu irmão Alberto Augusto Teixeira, ex-thesoureiro do Correio de Santos. —Dirija-se ao Tribunal de Contas.

Directoria Geral de Obras e Viação

Requerimento despachado

Dia 5 de dezembro de 1902.

Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas, concessionaria da linha ferrée de Victoria a Diamantina, de posse dos estudos já approvados da Victoria a Pecanha, pedindo autorização para depositar a importância de francos 16.211.500, correspondente ao orçamento dos 100 primeiros kilometros, a partir da cidade da Victoria. —Submetta á approvação deste Ministerio os estudos do trecho para cuja construção requer o deposito.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 4 do corrente:

Foi resolvido instalar no proximo futuro o exercicio a agencia de Vertentes, no Estado do Ceará, incluindo-se no orçamento respectivo a verba necessaria;

Foram concedidos seis meses de licença ao praticante dos Correios do Districto Federal Lafayette Caetano da Silva e 60 dias ao praticante de 2ª classe dos mesmos Correios Oscar de Siqueira Amazonas.

Requerimentos despachados

Dia 4 de dezembro de 1902

Antonio José de Mello Figueiredo, agente telegraphista da cidade de Limoeiro, no Estado de Pernambuco, pedindo o premio a que se julga com direito por serviços prestados e adiantamento ao Correio. —No futuro exercicio será attendido, si houver verba.

Torquato Ramos Caiado, procurador do Dr. Antonio Ramos Caiado, pedindo que determine a restituição de valores. — Deferido, de accordo com o parecer da Contadoria.

Antonio Ferreira da Motta e outros, pedindo a criação de uma agencia em Pirapitinga, municipio de Itaparuna, no Estado do Rio de Janeiro. —Aguarde-se a votação do orçamento.

Renato Brown, praticante desta directoria, pedindo uma certidão. —Certifique-se o que constar.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria de 3 do corrente foi aberta inscripção do candidatos ao concurso de 3º official, nos termos do art. 391, regras 1ª e 2ª, §§ 1º e 2º, do regulamento n. 2.230, de 10 de fevereiro de 1893.

Por outra de 4 do corrente

Foram concedidos 15 dias de licença:

Com ordenado, para tratamento de saúde, ao carteiro de 1ª classe Antonio Candido da Silva;

Sem vencimentos, na forma da lei, ao carimbador José Fernandes Ramos, para tratamento de saúde.

## SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 5 DE DEZEMBRO DE 1902

Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro — Secretario, o Sr. Dr. Boaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro e Dodsworth.

Estava tambem presente o Sr. Dr. Villaboin, procurador geral do districto.

Não houve julgamento por não haver causa com dia.

PASSAGENS

Appellação crime

N. 745—Ao Sr. desembargador Espinola.

Acórdão publicado

N. 722.

## NOTICIARIO

**Tribunal de Contas** — Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 4 e 5 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.529, de 8 de outubro proximo passado, anulação da importancia de 1:277\$440 do credito transferido para o Thesouro Federal, para pagamento dos vencimentos que competem ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro de Alcobaça á Praia da Rainha, no Estado do Pará, Julio Alves da Cunha, afim de lhe serem pagos até 31 de dezembro deste anno na Delegacia Fiscal no dito Estado.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.655, de 25 de novembro deste anno, pagamento de 8:190\$490, de fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant, até o mez de outubro ultimo;

N. 2.657, da mesma data, idem de 1:007\$572, idem á Escola Nacional do Bellas Artes;

N. 2.658, idem, idem de 853\$940, de consumo de gaz no Instituto dos Surdos Mudos, no 3º trimestre do corrente anno;

N. 2.659, idem, idem de 433\$, de concertos realizados, no mesmo mez de novembro, na Escola de Bellas Artes.

Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 322, de 27 de novembro ultimo, credito de 6:000\$000 á Delegacia do Thesouro Federal em Londres, para pagamento aos 2º secretarios de legação bacharel José de Oliveira Murinelly e bacharel Raul Rogis de Oliveira, e aos consules Manoel Jacintho Ferreira da Cunha e Gervasio Pires Ferreira, de supplemento de ajudas de custo;

N. 330, de 29, pagamento de 2:500\$, ouro, ao bacharel Rinaldo do Lima, ajuda de custo pela sua nomeação para exercer interinamente o cargo de 2º secretario da legação em Washington;

N. 314, de 22, credito de 8:250\$000, ouro, á Delegacia em Londres, para pagamento de ajuda de custo a Oscar do Toffe von Hoonholtz, promovido a 1º secretario da legação em Buenos Ayres, e a Raul Paranhos do Rio Branco, nomeado 2º secretario da em Vienna.

Ministerio da Fazenda:

Exercicios findos:

Officio n. 28, de 19 de junho de 1901, da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Norte, credito de 49\$270, para pagamento da porcentagem que deixou de receber em 1899 o ex-fiscal do imposto de consumo do sal em Macaé Francisco de Borja Raposo da Camara Netto.

Requerimentos:

Do Francisco Ferreira da Silva, credito de 250\$700 á Delegacia em Minas Geraes, para pagamento de illuminação fornecida em 1898 ao quartel do 28º batalhão de infantaria do exercito alli estacionado;

De João de Magalhães, pagamento de 52\$715, peças de fardamento não recebidas em 1896;

Do major Pedro Nolasco de Souza, tutor do menor Carlos, filho do fidalgo alferes reformado do exercito Joaõ de Barros Falcão, idem de 337\$500, pensões de 1900 e 1901;

Do ex-primeiro sargento da armada Raymundo Ignacio Gomes, idem de 59\$248, vencimentos relativos ao anno de 1897;

De Antonio Ildefonso da Araujo, idem de 547\$800, ordenado de inactividade no periodo de 8 de agosto a 31 de dezembro de 1901;

Do Henrique Dias Paes Leme, tutor dos menores Cecilia, Pedro, Ludgero e João, pagamento de 181\$718, pensões do exercicio de 1901;

Dos mesmos, idem de 240\$979, de funeral e pensões que competia ao menor Nicolão, até 9 de outubro de 1901, quando falleceu;

Dos syndicos da Companhia Lloyd Brasileiro, idem de 22:44\$800, despesas do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas em 1900;

De Ernestina Souto, idem de 129\$500, pensões vencidas em 1901;

Do capitão José Maria de Mesquita, idem de 170\$, de descontos em seus vencimentos nos annos de 1900 e 1901, a titulo de consignações.

—Officio n. 48, de 19 de fevereiro de 1901, da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Cuyabá, credito de 382\$258, para pagamento de pensão vencida em 1897 a D. Amelia Lemos do Prado.

Ministerio da Marinha—Aviços:

N. 1.590, de 25 de novembro ultimo, pagamento de 3:856\$ a Trajano de Medeiros & Comp., de artigos fornecidos á Repartição da Carta Maritima, no mez do outubro proximo findo;

N. 1.592, da mesma data, idem de 1:120\$, de artigos fornecidos ao Hospital de Marinha e áquella Repartição, no dito mez do outubro;

N. 1.594, idem, idem de 180\$ ao delegado da Capitania do Porto em S. João da Barra, 1º tenente Luiz Manoel Gonçalves, para atender ao aluguel casa em que funciona a respectiva delegacia, nos mezes de agosto a outubro deste anno.

Requerimento despachado do ex-fiel de armazem da Alfandega desta Capital Joaquim José Travassos, pedindo restituição da fiança que prestara em apolices da divida publica para garantia da sua gestão naquelle cargo. —Requeira o supplicante a sua tomada de contas pela alfandega, á qual cabe organizar o processo preliminar, de accordo com os art. 207 e 208 do decreto n. 2.409 de 23 de dezembro de 1896.

**Escola Nacional de Bellas-Artes** — Encerra-se hoje ás 3 horas da tarde a exposição dos trabalhos dos alumnos.

**Pagadoria do Thesouro Federal**—Pagam-se hoje as seguintes folhas: Escola Polytechnica, Gymnasio Nacional, Montepio dos funcionarios publicos da Justica, Instituto Nacional de Musica, Escola de Bellas Artes e Instituto dos Surdos-Mudos.

**Bibliotheca Nacional.** — Boletim mensal da frequencia e consulta das salas de leitura publica.

Durante os 24 dias em que funcionou no proximo passado mez foi a *Bibliotheca Nacional* frequentada por 2.107 leitores, que consultaram 2.975 obras, sendo: em bellas lettras, 259; historia e geographia, 218; sciencias mathematicas, 147; sciencias naturaes, 244; sciencias medicas, 314; sciencias juridicas, 233; sciencias sociaes, 57; theologia, 10; philosophia, 73; artes, 47; relatorios, 17; bibliographia, 6; almanaks, 29; jornaes e revistas 885; encyclopedias, 116.

Escriptas: em portuguez, 1.847; francez, 896; inglez, 74; latim, 18; allemão, 36; italiano, 70; huspanhol, 21; tupy-guarany, 3.

**Observatorio do Rio de Janeiro** — Boletim meteorologico — Dia 3 de dezembro de 1902.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m....	759.2	23.1	17.0	81	1.4	NNE	0.5	CK	
4 h. m....	757.1	22.9	17.2	83	0.0	Nullo	0.8	C. CK	
7 h. m....	756.7	24.4	18.7	83	4.5	NE	0.5	C. CK	
10 h. m....	757.1	28.3	20.1	70	2.0	N	0.8	CK. KN	
1 h. t.....	755.5	26.8	19.7	75	6.6	SSE	0.7	CK. KN	
4 h. t.....	754.4	26.4	20.7	81	6.6	SSE	0.5	CK. K	
7 h. t.....	755.5	24.9	21.1	90	7.1	SSE	1.0	N. KN	
10 h. t.....	758.2	24.0	20.5	92	7.7	NE	1.0	N. KN	
Médios....	756.46	25.10	19.38	81.9	4.5		0.7	—	

Temperatura: Maximo, ás 4 h. da tarde, 29°.4; minimo, ás 7 h. da manhã, 22°.5.

Evaporação, em 24 horas: 2.3. Ozono: ás 7 h. m., 1; ás 7 h. n., 5.

Horas de insolação: 5 h. 34 m. 48 s.

**Observatorio do Rio de Janeiro** — Boletim Meteorologico — Dia 4 de dezembro de 1902.

HORAS	Barometro a 6°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m....	756.9	24.2	18.0	80	4.2	NW	1.0	N. KN	
4 h. m....	755.6	24.1	17.3	78	3.4	NW	1.0	N. KN	
7 h. m....	755.9	24.3	17.6	78	0.0	Nullo	1.0	CK. CS	
10 h. m....	755.2	26.7	18.8	72	1.6	ESE	0.6	C. CK	
1 h. t.....	754.0	25.6	18.5	76	12.5	SE	0.6	C. CK	
4 h. t.....	753.4	25.2	18.1	76	9.1	SE	1.0	KN	
7 h. t.....	753.3	22.7	18.0	88	1.6	SE	1.0	N	
10 h. t.....	753.4	23.2	18.9	90	1.0	NW	1.0	CK. KN	
Médios.....	754.71	24.50	18.15	79.8	1.0		4.2	—	

Extremos da temperatura: Maximo, 4 h. da tarde, 28°.0; minimo, 7 h. da manhã, 23°.1.

Evaporação em 24 horas, 2.4. — Ozono: 7 h. m. 4; 7 h. n. 2.

Chuva cahida: ás 7 h. da manhã 3<sup>m</sup>/m, 29; ás 7 h. da noute, 6<sup>m</sup>/m, 14. Total em 24 horas, 9<sup>m</sup>/m, 43.

Horas de insolação: 4 h., 35 m.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Résumo meteorologico e magnetico do dia 4 de dezembro de 1902 (quinta-feira)

ESTAÇÃO	HORAS	BAROMETRO A 0 <sup>o</sup>	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (ESCALA BEAUFORT)	ESTADO ATMOSFERICO	METEOROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura Máxima (exposta)	Temperatura máxima & sombra	Temperatura mínima	Evaporação & sombra	Chuva caída	Duração de brilho solar
		m/m	0	m/m	o/o					0	0	0	m/m	m/m	h
Central no morro de S. Antonio	3 a...	754.55	23.9	18.33	83.0	WNW 4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 a...	753.82	21.0	18.10	81.8	W 3	Incerto	—	—	10	—	—	—	—	—
	9 a...	754.00	26.5	20.07	78.9	ESE 3	Incerto	—	—	10	—	—	—	—	—
	1/2 d...	753.72	27.6	21.77	79.9	SSE 4	Bom	Nevoeiro tenue baixo	KC.CK	9	—	—	—	2.3	3.15
	3 p...	752.12	27.2	23.64	78.5	S 4	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	K.K.N.S	9	—	—	—	—	—
	6 p...	753.47	21.1	18.91	85.0	SSE 4	Incerto	—	—	10	—	—	—	—	—
9 p...	752.87	23.0	19.04	91.0	N 4	Bom	Nevoeiro tenue baixo	KC	2	27.4	28.4	22.6	—	—	4.54
1/2 n...	752.77	23.0	18.35	88.0	WSW 4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	

OCCURRENCIAS

Na Capital de 3 h. 45 m. p. ás 5 h. 35 m. p. churiscou e choven, a intervallos, ouvindo-se trovões ao NW.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 8° 23' 05" NW

• Observações meteorologicas simultaneas

ao meio-dia médio de Greenwich ou 3h 07m a. t. m. da Capital

Dia 5 de dezembro de 1902

ESTAÇÕES	Barometro a 0 <sup>o</sup> c.	Temperatura & sombra	Tensão do vapor d'agua	Humidade relativa	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEOROS	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO NA VESPERA	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Evaporação & sombra hontem
								Direcção	Força					
	m/m	0	m/m	o/o						0	0	0	m/m	
Belém.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Bom	—	NE	Muito fraco	Bom	—	—	—	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Bom	—	NE	Muito fraco	Bom	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue	ESE	Fraco	Bom	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue	ESE	Fraco	Bom	—	—	—	—
Natal.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue	ESE	Fraco	Bom	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	Limpo	Muito bom	—	N	Bafagem	Bom	—	—	—	—
Recife.....	760.10	27.4	18.50	68.2	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	NE	Regular	Bom	28.5	23.5	26.00	—
Maceió.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	—	NE	Fresco	Bom	—	—	—	—
Aracajú.....	761.30	26.6	17.62	66.0	Limpo	Muito bom	—	NE	Regular	Muito bom	27.5	23.4	25.45	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	NNW	Fraco	Bom	—	—	—	—
Victoria.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Bom	—	SE	Bafagem	Incerto	—	—	—	—
Capital.....	753.46	26.2	20.82	82.0	Quasi nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	N	Aragem	Variavel	28.4	22.6	25.50	2.3
Santos.....	—	—	—	—	Nublado	Incerto	—	SW	Aragem	Muito variavel	—	—	—	—
Paranaguá.....	—	—	—	—	Nublado	Incerto	—	S	Muito fraco	Muito bom	—	—	—	—
Curityba.....	7	19.8	14.28	82.0	Nublado	Incerto	—	NNE	Aragem	Muito variavel	27.1	15.9	21.50	—
Guarapuava.....	—	—	—	—	Nublado	Incerto	—	S	Fraco	Muito variavel	29.0	21.0	25.00	—
Florianopolis.....	750.00	22.7	14.08	68.5	Nublado	Incerto	—	NNE	Bafagem	Variavel	27.7	16.6	20.15	—
Rio Grando.....	760.60	22.0	13.00	62.4	Quasi limpo	Muito bom	—	E	Fraco	Bom	—	—	—	—
Itaqui.....	—	—	—	—	Limpo	Claro	—	N	Bafagem	Variavel	32.7	24.0	28.35	—
Cuyabá.....	745.40	26.3	20.76	81.5	Meio nublado	Sombrio	—	N	Bafagem	Variavel	—	—	—	—

Nota — Na Capital o tempo está incerto com tendencia a peiorar. A occorrenca de chuva depende da persistencia e intensidade dos ventos do quadrante SW que sopram.

Na Victoria choven e trovejou no correr do dia de hontem e hoje pela madrugada.  
 Em Santos cabiram fortes aguaceiros no correr do dia de hontem, melhorando o tempo á tarde.  
 Em Paranaguá houve trovoadas ao SW hontem ás 6h p.  
 Em Florianopolis hontem de 3h 30m p. ás 4h p. cahiu chuva forte, relampejando e trovejando, ás 4h 30m p. começaram a soprar S fresco, melhorando então o tempo.

# MARCAS REGISTRADAS

## N. 1.159

Anotação feita no registro da marca do cimento Germania, da Portland Cement Fabrik «Germania».

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, deferindo o requerimento da Portland Cement Fabrik Germania, proprietaria da marca de cimento, registrada em 27 de outubro ultimo, sob n. 1.159, rectifica-se a descrição de sua marca quanto ás suas dimensões, as quaes variam, conforme é ella applicada em capas de impressos para annuncios, ou nas tampas de barricas de cimento, de tamanhos diferentes. Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1902. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.

## N. 1.169

F. Ruiz y Ruiz & Comp., negociantes de vinhos e bebidas espirituosas, em Xerez de la Frontera, apresentam á Junta Commercial desta Capital, para ser registrada, a marca supra. Consiste esta marca de duas etiquetas: a 1ª, rectangular, de fundo envernizado, cor de creme, tendo na parte superior esquerda o retrato do tenor Gayarre e por baixo as palavras: *Marca registrada*. No centro *Cognac Gayarre* e por baixo a figura de um leão tendo as patas deanteiras sobre um dos dous globos que em frente a elle se acham, com as palavras: *Marca registrada, F. Ruiz y Ruiz, Xerez*; a 2ª, em forma de meia lua, cercada de um fileto dourado, tendo no centro tres estrellas douradas. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1902. — Por procuração, *Leonardo A. Gutierrez*. (Estava uma estampilha de 300 réis inutilizada.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde de 18 de novembro de 1902. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.169, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1902. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal).

## N. 1.170

A marca de fabrica acima, portencente á firma «F. Ruiz y Ruiz & Comp.», negociantes de vinhos e bebidas espirituosas, estabelecidos em Xerez de la Frontera (Hispanha) consiste em tres etiquetas: A 1ª, collada no bojo da garrafa que contém o producto denominado «Xerez—Quina—Ruiz», é de forma rectangular, cor de laranja, com fundo de linhas curvas entrelaçadas; os seus quatro lados são cercados por um fileto dourado e uma linha preta; no seu corpo se voem, á esquerda e á direita; medullas que lhe foram conferidas, e entre ellas a figura dourada de um leão, pousando as duas patas dianteiras sobre um dos globos que em frente a elle se acham, e por baixo dessa figura as palavras «marca registrada.» Em seguida se acham os seguintes dizeres: *Xerez—Quina—Ruiz—Vino tónico aperitivo y digestivo—Felix Ruiz y Ruiz—Jerez marca registrada*; 2ª, de uma etiqueta do fundo branco, com diversos dizeres sobre o preparo, applicação e utilidade do producto, em letras azues e sobre esses dizeres, transversalmente, no centro, a assignatura *F. Ruiz y Ruiz & Comp.* No fim a assignatura do Dr. Juan Dusan. É cercada por uma linha azul externa e uma vermelha interna e é applicada á parte posterior da garrafa; 3ª, de uma etiqueta em

forma de meia lua, cercada de um fileto dourado, tendo duas medalhas e as palavras *Xerez—Quina—Ruiz*. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1902, (assignado sobre duas estampilhas no valor de 600 réis). — P. p. *Leonardo A. Gutierrez*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde, de 18 de novembro de 1902. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.170, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1902, (assignado sobre quatro estampilhas no valor de 6\$600). — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Carimbo da Junta Commercial.)

## N. 3.513

L. C. Chitenay, negociante estabelecido nesta praça com fabrica de cerveja á rua do Riachuelo n.º 104, e representado por seu procurador abaixo assignado, apresenta a marca acima collada, adoptada pelo supplicante para distinguir a cerveja de seu fabrico e commercio, a qual consiste no seguinte: Um rotulo de forma oval de fundo amarello e guarnecido por um fileto grosso dourado. No alto em sentido curvelineo, vê-se uma facha preta com as pontas brancas curvadas lateralmente e na facha preta lê-se em typos brancos—*Extra Stout*—e nas pontas brancas latteraes—Ns. 102 e 104 *Rua do Riachuelo—Rio de Janeiro*. Entre nuvens vê-se a roda da fortuna com azas abertas, lendo-se no fundo o seguinte—*Logos Nacional fabricada e engarrafada*—e em typos microscopicos, entre linhas do arabescos—*Marca registrada*— nas extremidades latteraes das nuvens ha dous circulos brancos, um com uma cruzeta preta formada por hastes com as iniciaes: *L E C & C* e a outra com duas estrellas pretas e douradas sobrepostas tendo na parte inferior outra facha preta curvelinea com a firma do supplicante em typos brancos por *L. E. Chitenay*. Outro pequeno rotulo circular de fundo amarello, tendo no centro a cruzeta já descripta e superior e inferiormente em fundo preto e sentido curvelineo os dizeres em typos brancos: *L. E. Chitenay—Rio de Janeiro* e as palavras *Marca registrada*. A referida marca será usada pelo supplicante, a maior no bojo das garrafas e a menor no gargallo, afim de distinguir e garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Achavam-se colladas estampilhas no valor de 600 rs., inutilizadas da seguinte forma. Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1902. — P. p. de *L. E. Chitenay, D. Capus*.

Apresentado na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde de 18 de outubro de 1902. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob o n.º 3.513 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$800 réis de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1902. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. Ao lado está o carimbo da Junta Commercial.

# RENDAS PUBLICAS

## ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 4 de dezembro de 1902.....	891:900\$362
Idem do dia 5:	
Em papel.....	290:691\$361
Em ouro.....	89:836\$713
	380:528\$074
	1.272:428\$436
Em igual periodo de 1901...	963:996\$473

## RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 5 de dezembro de 1902.....	10:314\$909
De 1 a 5.....	72:230\$580
Em igual periodo do anno passado.....	139:171\$646

## RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

### Renda do dia 5 de dezembro de 1902

Interior.....	17:152\$395
Consumo:	
Fumo.....	2:623\$000
Bebidas.....	3:423\$500
Calçado.....	747\$900
Velas.....	2:500\$000
Perfumarias...	316\$900
Especialidades pharmaceuticas.....	680\$000
Conservas.....	175\$000
Cartas de jogar	300\$000
Chapéos.....	2:450\$000
Têcidos.....	5:000\$000
Registro.....	18:208\$500
Extraordinaria.....	8:579\$922
Depositos.....	1:111\$000
Renda com applicação especial.....	2:409\$879
	47:461\$696
Renda de 1 a 4 do corrente..	263:609\$479
Total.....	311:071\$175
Em igual periodo de 1901...	236:217\$470
Diferença para mais.....	74:853\$705

# EDITAES E AVISOS

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

### FORNECIMENTO A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

#### Concurrencia

De ordem do Exm. Sr. Ministro faço publico que até o dia 20 do corrente serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento, durante o primeiro semestre futuro, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

#### Grupo I

Carvão de pedra de New Castle e de Cardiff; preço por tonelada.

#### Grupo II

Lenha; preço por talha.

#### Grupo III

Drogas, productos chimicos e preparados pharmaceuticos.

#### Grupo IV

Utensils e vasilhame.

#### Grupo V

Material cirurgico.

#### Grupo VI

Pão fresco, bolachas, biscoitos e roscaes preço por kilogramma.

#### Grupo VII

Farinha de trigo em barricas.

#### Grupo VIII

Frangos, gallinhas e ovos.

#### Grupo IX

Café em grão e moído; preço por kilogramma.

**Grupo X**  
Carne fresca, de vacca, de porco e de carneiro (preço fixo por kilogramma.)

**Grupo XI**  
Objectos de expediente. As propostas deverão acompanhar as amostras de todos os artigos constantes da relação impressa.

**Grupo XII**  
Leite fresco; preço por litro.

**Grupo XIII**  
(Preços por kilogramma)  
Assucar de 1ª, 2ª e 3ª, mascavo e branco grosso: arroz, aletria, araruta, banha nacional e banha americana para pharmacia, bacalhão, batatas, chá verde e preto, cangica, colorão, chocolate, carne secca, carne e lombo de porco salgados, ervilha, fubá, feijão preto e de cores, farinha de mandioca, goiabada, louro, manteiga nacional, massas, matte, massa de tomates, marmellada nacional, pimenta da India, poivilho, queijo de Minas, sabão virgem, sal, sagú, toucinho e tapoca.

(preços por litro)  
Aguardente de canna, azeite doce, vinho do Porto, vinho virgem, vinho branco superior, vinagre, alcool, espirito de vinho e azeite de sebo.

(Preços conforme a indicação)  
Alhos, cento; azeitonas, lata de 1/4; azeite francez, garrafa; cebolas, cento; cerveja nacional, garrafa; ervilhas, lata; geleá nacional, vidro; keruzeno, caixa; lingua secca, duzia; lagosta, lata; phosphoros nacionaes, pacote; palitos, maço; petit-pois, lata; sal fino vidro; sa. dinhas, lata; tijolo de arejar, duzia; leite condensado, lata; esteira, uma; velas, pacote de meio kilogramma; cognac francez genuino, garrafa de litro; rhum da Jamaica, garrafa; maizena, pacote.

**Forragens**  
(Preços por kilogramma)  
Alfafa, farello, milho e fubá grosso. Todos os artigos devem ser de primeira qualidade.

Só serão acceitas propostas feitas especialmente para cada grupo, cuja indicação deverá constar no envelope e na proposta. A directoria fornece listas impressas. Os Srs. proponentes deverão provar ter pago os impostos devidos e depositar no Thesouro Federal a quantia de 500\$ para garantia de cada proposta, que será feita a tinta preta, sem rasuras, com o sello respectivo e preços escriptos por extenso e em algarismo.

Para cada grupo será lavrado opportunamente na Secretaria de Estado um contracto, obrigando se então os contractantes ao deposito de 500\$ a 1:000\$, para garantia do contracto, conforme a importancia do fornecimento.

As propostas serão abertas deante dos concurrentes, ao meio-dia de 20 de dezembro. Directoria de Contabilidade, 1 de dezembro de 1902. — O director geral, José Carlos de Souza Bordini.

**Escola Polytechnica**

De ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da Gama, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, amanhã, sabbado, 6 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova escripta das seguintes materias:  
Geometria descriptiva, mecanica applicada e portos do mar.  
Secretaria da Escola Polytechnica, 5 de dezembro de 1902. — Souza Ferreira, secretario.

**Internato do Gymnasio Nacional**

**CONCURRENCIA**

De ordem do Sr. director e presidente do conselho economico faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até o dia 13 de dezembro, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, na secretaria deste estabelecimento, recebem-se propostas para o fornecimento dos artigos abaixo especificados para o 1º semestre do anno vindouro, a saber:

**Vestuario**

- Dolman de elasticotone (segundo o uniforme).
- Calça de elasticotone (segundo o uniforme).
- Bonot de dito, com emblema (segundo o uniforme).
- Jaquetão de brim pardo.
- Cal-a de dito dito.
- Camisas de morim com colarinhos.
- Ceroulis de c-etone.
- Paes de meias francezas.
- Gravatas de seda preta.
- Lenços de bolso.
- Calção de meia para banho.
- Camisas de morim (compridas) para dormir.
- Lenços de crotone.
- Colchas brancas.
- Fronhas lisas, de cretone.
- Toalhas suspensas para rosto.
- Ditis compridas para banho.
- Cobertor de lã, encarnado.
- Pente de alisar.
- Dito fino.
- Escovas para dentes.

**Calçado**

- Botinas de bezero a ponto, par.
- Asseio da roupa**  
Lavagem e engomado da roupa dos alumnos e da copa, por peças.

O contractante deste serviço apresentará fiador idoneo que se responsabilise pela execução, ou depositará no Thesouro Federal a quantia que for arbitrada para esse fim.

Não se dá acceita a proposta que deixar de satisfazer o esqer das condições do presente edital, bem como a que não especificar cada um dos artigos, relacionando-os na ordem e pela forma por que estão ali mencionados.

As propostas, acompanhadas das respectivas amostras, serão dirigidas em carta fechada e em duplicata, sendo uma estampilhada, ao abaixo assignado, e abertas perante os proponentes na secretaria deste internato, no dia 13 de dezembro, ás 11 horas da manhã.

Os proponentes depositarão nesta secretaria a quantia de 50\$ para garantia da assignatura do contracto.

Internato do Gymnasio Nacional, 3 de dezembro de 1902. — O escrivão, Salathiel Firmino Gonçalves.

**Policia do Districto Federal**

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, 1º delegado auxiliar de policia do Districto Federal, attendendo á requisição do Sr. Prefeito interino, manda que, de ora em deante, se observe o seguinte:

As carroças, caminhões e diligencias de aluguel estacionarão no largo do Moura, formando duas linhas, uma a partir da esquina do largo da Batalha para a rua D. Manoel, e a outra do lado do aterro;

Os carrinhos e as carrocinhas puxados á mão estacionarão na rua Clapp, no espaço comprehendido entre o largo do Moura e o beco do Theatro.

Os vehiculos acima mencionados que forem encontrados fazendo ponto na praça Quinze de Novembro ou suas adjacentes, a não ser em acto de carregar ou descarregar, serão recolhidos ao Deposito Publico.

Outrosim, manda que os carros de praça façam ponto, até o numero de seis, na praça

Quinze de Novembro, a partir da rua Primeiro de Março para a travessa do Comercio.

Os tilburys estacionarão na rua Primeiro de Março, formando uma só linha, a partir da esquina da rua do Ouvidor, na parte fronteira á igreja da Santa Cruz dos Militares, para o Arsenal de Marinha, tendo a frente para o lado deste estabelecimento.

Primeira delegacia auxiliar de Policia do Districto Federal, 29 de novembro de 1902. — J. B. de Campos Tourinho.

**Brigada policial da Capital Federal**

Em additamento aos editaes chamando concorrência para fornecimento de diversos artigos, no dia 6 do corrente, declara-se que serão rcebidias propostas para o fornecimento durante o primeiro semestre do anno vindouro, de fructas, bananas ou laranjas, (ração de duas) e temperos, verduras e legumes (preço por kilo), nas mesmas condições já publicadas.

Assistencia do material da brigada policial da Capital Federal, 4 de dezembro de 1902. — José Antunes de Souza Guimarães, major assistente do material.

**Ministerio da Fazenda**

**CONCURRENCIA PUBLICA PARA CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO DESTINADO A SERVIR DE ALFANDEGA, NO PORTO D'AGUA, CIDADE DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ.**

Pelo presente edital são convidados os interessados a apresentar suas propostas para construção do edificio destinado a servir do Alfandega no Porto d'Agua, cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, sob as seguintes condições:

**Primeira**

As propostas serão apresentadas no Thesouro Federal, Delegacia Fiscal em Curityba e Inspectoria da Alfandega da cidade de Paranaguá, dentro de trinta dias, contados da primeira publicação deste edital.

**Segunda**

As propostas deverão ser escriptas a tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas, sem emendas nem rasuras ou qualquer defeito que possa dar logar a duvidas, conter o preço da construção por extenso e algarismos, convenientemente fechadas e lacradas.

A proposta acompanhará o certificado do deposito da importancia de 5% do custo total do edificio, que o proponente acceito perdará, caso não assigne o contracto.

Não serão tomados em consideração as propostas que deixarem de satisfazer qualquer-dessas regras.

**Terceira**

A edificação se fará do inteiro accordo com a planta e orçamento que poderão ser examinados pelos interessados nos locais designados.

**Quarta**

O preço da construção não poderá exceder de 139:644\$269.

**Quinta**

O prazo da construção do edificio será de sete mezes, contados da data da assignatura do contracto. Por dia que exceder desse prazo pagará o contractante a quantia de 100\$000 que será deduzida da caução a que se refere a cláusula sotima.

**Sexta**

O pagamento do preço da construção será feito em tres prestações: a 1ª de um terço da importancia total, quando executado um terço das obras; a 2ª de mais um terço,

quando executados os dois terços, a 3ª quando concluídos; sempre a juízo e mediante certificado do engenheiro que pelo Governo for encarregado de fiscalizar a construção.

Por occasião de cada um desses pagamentos se deduzirá 10 %, a título de retenção, para garantia da solidez e conservação do edificio, importância que só será restituída seis mezes depois de concluídas as obras e recebido definitivamente o edificio, mediante attestação do engenheiro fiscal.

#### Setima

O proponente que for preferido depositará a caução de dez contos de réis em dinheiro ou apolices da divida publica, para garantia da execução do contracto que assignará e dos pagamentos das multas abaixo declaradas:

Perda total da caução, si não der começo ás obras no prazo de 60 dias, contados da assignatura do contracto.

Multa de um conto de réis, si não der principio á obra no prazo de 30 dias, contados do mesmo modo, salvo caso de força maior julgado pela Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, com recurso para o Ministerio da Fazenda.

Multa de um conto de réis, si depois de concluídas as obras, ficarem ellas paradas por mais de 30 dias em qualquer tempo antes de haver o contractante recebido a primeira prestação; de dous contos de réis, depois de recebida a primeira prestação; e de tres contos de réis, depois da segunda.

Perda total da caução, si ficarem paradas durante 60 dias.

Essa caução será restituída por occasião da entrega do edificio, em seguida á sua conclusão.

L. R. Cavalcanti de Albuquerque, Director das Rendas Publicas.

### Tribunal de Contas

#### CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital e na conformidade do accordo deste tribunal, do 21 do corrente mez, são intimados a viuva e herdeiros do ex-collector do municipio de Cantagallo, Henrique Sauerbrunn, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem ao Thesouro Federal a quantia de 179:346, alcance verificado na tomada de suas contas, relativas ao periodo de 20 de dezembro de 1899 a 26 de maio de 1901, a cujo pagamento foram condemnados pelo supracitado accordo.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 27 de novembro de 1902.—O sub-director, José Maria da Silva Portilho.

#### CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital são intimados a viuva e herdeiros do Dr. Antonio Caetano Sove de Navarro, ex-curador de bens de defuntos e ausentes, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher ao Thesouro Federal a quantia de 1:770:700 e bem assim diversas moedas e joias arrecadadas, constantes da relação junta ao respectivo processo; ficando obrigadas ao pagamento de juros de 9 % pela móra sobre a importância de 1:770:700, alcance esse verificado no processo de tomada de contas do fallecido curador, correspondentes ao periodo de 4 de abril a 16 de junho de 1844 e relativas á 11ª pre-oria, a cujo pagamento foram condemnados por accordo de 13 do corrente mez.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 28 de novembro de 1902.—O sub-director, José Maria da Silva Portilho.

### Recebedoria da Capital Federal

#### ROTULOS DE MERCADORIAS NACIONAES

De ordem do Dr. director interino desta Recebedoria, faço publico para conhecimento dos interessados que fica marcado o prazo de seis mezes, a contar desta data, para serem substituídos os rotulos das mercadorias de produção nacional que não estiverem nas condições da circular do Ministerio da Fazenda n. 60, de 14 do corrente mez, em virtude da qual os mesmos rotulos não deverão conter somente a expressão — Industria Nacional — mas tambem a denominação da fabrica ou nome do fabricante, a rua e numero do edificio em que o mesmo funcionar.

Recebedoria da Capital Federal, 20 de novembro de 1902.—Pelo sub-director, Horacio R. Machado.

#### HYDROMETROS

Por esta repartição se faz publico que, do dia 1 até 31 de dezembro do corrente anno, proceder-se-há a cobrança, á boca do cofre, do imposto de consumo de agua por hydrometros, relativo ao primeiro semestre de 1902, improrogavelmente, incorrendo na multa de 10 % os que não o fizerem naquelle prazo.

Recebedoria da Capital Federal, 30 de novembro de 1902.—O sub-director, Pereira da Cruz.

### Caixa Economica e Monte de Socorro da Capital Federal.

#### CONCURSO PARA UM LOGAR DE

#### 3º ESCRITURARIO

De ordem do Exm. Sr. Dr. vice-presidente do conselho fiscal, e em virtude da deliberação adoptada em sessão de 25 do mez corrente, faço publico que no prazo de um mez, a contar de hoje, acha-se aberta nesta gerencia a inscripção ao concurso de 3º escripturario destes estabelecimentos.

De accordo com o art. 17, ns. 1, 2 e 3, do decreto n. 9.738, de 2 de abril de 1887, o concurso versará especialmente sobre as seguintes materias:

Calligraphia e redacção de portuguez;  
Escripturação mercantil;  
Arithmetica até proporções e suas applicações.

Os candidatos deverão juntar aos seus requerimentos:

a) Certidão, provando sua nacionalidade brasileira, e ter 18 annos de idade completos;  
b) Attestados de pessoas de reconhecido conceito abonando o comportamento dos mesmos candidatos.

Caixa Economica e Monte de Socorro da Capital Federal, em 29 do novembro de 1902.—O gerente, J. A. de Magalhães Castro Sobrinho.

### Alfandega do Rio de Janeiro

#### FORNECIMENTO PARA 1903

Pela Inspectoria desta Alfandega se declara que, até o dia 20 do corrente mez, a 1 hora da tarde, recebem-se propostas para fornecimento, durante o anno de 1903, de papel, artigos de escriptorio, tinta, material para copiatizias e serviço marítimo e carvão de pedra, de accordo com as relações impressas que os Srs. proponentes deverão procurar com o abaixo assignado.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1902.—O 1º escripturario, Francisco Augusto de Ahyade.

### Alfandega do Rio de Janeiro

#### EDITAL DE PRAÇA N. 50

#### 2ª meza

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem n. 3, no dia 11 de dezembro de 1902, ao meio-dia, se hão de arramatar, livres de direitos, e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

#### ARMAZEM N. 3

#### Lote n. 1

MVC: 5 engradados ns. 17/21, contentendo obras não classificadas de ferro fundido esmaltado, pesando 468 kilos; vindas de Liverpool na vapor inglez Canning, descarregados em 17 de dezembro de 1901.

#### Lote n. 2

MVC: 62 amarrados contendo chapas de ferro galvanizado para cobrir casas, pesando liquido 4.088 kilos; vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

#### Lote n. 3

Lo Lasso Roario: 2 caixas, contendo: 88 k. los de queijos; 30 chapéos de feltro de lã, simples; tecido de algodão liso, branco, não especificado, base 10x10 de mais de 49 grammas por metro quadrado, pesando 15 kilos; vindos pelo vapor Etruria, entra do em 9 de maio de 1902 (depositadas no armazem n. 6).

#### AVISO

Os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras estarão no dia do leilão, no proprio armazem em que a mercadoria se acha depositada, á disposição dos Srs. pretendentes que os queiram examinar, devendo para isso dirigirem-se antes do leilão ao Sr. fiol do armazem respectivo. La vrado o termo de arrematação entregará o arrematante ao Escrivão da praça o signal de 20 %, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão; igualmente por occasião do pagamento dos despachos de arrematação, entrará com 25 %, em ouro, calculados sobre a quantia equivalente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias e que puderem caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1902.—Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

#### EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volums abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os efeitos desta venda.

Trapiche Carvalhaes — VA&C: 20 amarrados, vindos de Nova York no vapor Tennesson, consignalos a Vieira Azevedo & Comp.

Texas Ful Vil: 59 barris ns. I/59, consignados a Norton Megaw & Comp.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1902.—Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

### Quartel General da Marinha

De ordem do Sr. chefe do Estado Maior General da Armada, compareça nesta repartição, dentro de quarenta e oito horas, para objecto de serviço, o ajudante machinista, guarda-marinha Francollino Moreira Neves.

Quartel General da Marinha, 5 de dezembro de 1902.—Jorg Augusto Corrêa, capitão de mar e guerra, chefe da 3ª secção.

## Commissariado Geral da Armada Intendencia Geral da Guerra

### CONCURRENCIA

*Pão, carne verde e mantimentos para a Escola Naval*

De ordem do Sr. vice-almirante graduado, chefe do Commissariado Geral da Armada, faço publico que, em concorrência do conselho economico, a realizar-se no dia 10 do corrente, ás 12 horas da manhã, serão recebidas e abertas, propostas para o fornecimento dos artigos supra mencionados, durante o futuro exercicio de 1903.

Os Srs. proponentes, deverão observar as seguintes condições:

1.º Provar com documentos da repartição aduaneira, o, na falta dellos, com facturas originaes, que são importadores das mercadorias que pretendem fornecer e que são negociantes matriculados.

2.º Apresentar documentos das estações fiscaes, que provem terem pago o ultimo semestre vencido, do imposto de industria e profissões, bem assim, a licença da Intendencia Municipal, tudo relativo ao ramo de negocio cujos generos se propõem a fornecer.

3.º Apresentar cópia do contracto que tiverem registrado na Junta Commercial do Districto Federal, quando não for individual a firma que tiver de ser lançada na proposta, e constante dos documentos exigidos pelos artigos antecedentes.

4.º Encher com os preços por extenso e em algarismo, a proposta impressa que lhes será fornecida pelo secretario, a qual datará e assignará para ser apresentada ao conselho economico.

5.º Entregar pessoalmente, ou por seus legitimos representantes, directamente ao conselho economico, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas, como os documentos acima citados e as amostras correspondentes.

6.º Apresentar conhecimento da Contadoria da Marinha, em que provem ter feito o deposito de 5.000\$, na Pagadoria da Marinha, a cuja quantia perderão o direito si deixarem de assignar o contracto para o qual forem notificados.

7.º Os documentos lhes serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

As propostas serão assignadas pelos Srs. proponentes, selladas e datadas do dia da apresentação, contendo a declaração de sujeitarem-se ás condições estipuladas no contracto.

São dispensados da apresentação da matricula da Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica e terão estes e aquellas a preferéncia sobre os outros concurrentes, em igualdade de condições e circunstancias devidamente provadas.

Ficam tambem avisados de que serão obrigados a supprir ao Arsenal da Marinha desta Capital pelos mesmos preços porque propoñham fornecer a esta repartição, todos os artigos que merecerem a preferéncia do citado conselho.

Para sciencia dos interessados se declara que a inscripção dos concurrentes ficará encerrada no dia 9 (terça-feira), ás 2 horas da tarde.

Commissariado Geral da Armada, 5 de dezembro de 1902. — O secretario, *Fabiano Martins da Cruz*.

A commissão de compras desta repartição recebe propostas para o fornecimento dos artigos constantes dos grupos abaixo designados, durante o 1º semestre do futuro anno.

A sabor:

Cal, pedras e artigos semelhantes, forragens e artigos semelhantes e tintas e drogas, no dia 10, até ás 12 horas da manhã.

Parafusos, pregos, taxas e ferramentas diversas, no dia 12, até ás 12 horas da manhã. Madeiras e artigos para luzes, no dia 15, até ás 12 horas da manhã.

Artigos de expediente e para escriptorio, no dia 17, até ás 12 horas da manhã.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar nesta secção os respectivos impressos, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, de accordo com o regulamento da repartição.

Em cumprimento do aviso n. 39, do 20 de janeiro deste anno, do Ministerio da Guerra, os pretendentes a esses fornecimentos deverão apresentar documentos da caução de (1:000\$), um conto de réis, feita na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, para garantia de seus contractos em geral, e a de quinheitos mil réis (500\$) para a da assignatura de cada um, levantando esta, desde que assigne ou incorrendo na pena de perda, caso se negue a faz-lo.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazereim-se representar legalmente na occasião da sessão.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 29 de novembro de 1902. — Tenente-coronel *João Antonio de Carvalho*, chefe da secção.

### Escola Militar do Brazil

O conselho economico desta escola contracta o fornecimento, para o primeiro semestre do anno de 1903, dos generos e artigos abaixo declarados:

#### RANCHO E ENFERMARIA

*Por kilogramma.*

Araruta, arroz de Iguape, assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, bacalhão de caixa e do tina, banha nacional marca Victoria (duas bandeiras) o Apollo, batata ingleza, biscoitos nacionaes, bulachinhas de agua e sal, café em grão, typo 7 e moido, carne de carneiro, dita de porco, dita de vacca, dita de vitello, dita secca do Rio Grande, dita secca do Rio da Prata, chá verde, chá preto, farinha de trigo, goiabada de Campos, lombos de Minas, manteiga Virgem, Celeste, Carmo do Rio Claro e Domagny, marmellada do Rio Grande, Therezopolis e de Lisboa, massas nacionaes e estrangeiras para sopa, matte em folha e em pó, pão, paio, peixe fresco e salgado, queijo de Minas, rosas do barão e de manteiga, sabão commum e virgem e toucinho de Minas.

*Por litro.*

Azeite doce (em lata) das marcas Prista, Plagniol Vicetas e Palva, ervilhas de Lisboa, farinha de Magé, dita de Maragogipe, dita de sagú, feijão preto, dito de cores, sal grosso, vinagre branco e tinto de Lisboa e virgem, vinho nacional do Rio Grande.

*Em unidade.*

Bananas, frangos, gallinhas, laranjas, ovos, queijos do Reino, tijolos de arear, vassouras grandes de passava e sapulios.

*Em maços.*

Palitos pequenos, lixados.

*Em latas.*

Azeitona — Lino e Elvas (latas pequenas), linguica de Lisboa (lata de duas libras) e ke-rozene (lata de 18 litros).

*Em libras.*

Chocolato de diversas qualidades.

*Em ração.*

Legumes, verduras e temperos.

*Em copo e vidro.*

Geléas de diversas qualidades (nacionaes e estrangeiras).

FORRAGENS

*Por hilo.*

Alfafa nacional e do Rio da Prata, farello nacional e do Rio da Prata e milho miudo nacional limpo e novo.

FERRAGENS

*Em unidade.*

Ferraduras para cavallos e muares (com e sem rompão).

*Em milheiro.*

Cravos allomães e inglezes.

LAVAGEM DE ROUPA

*Por peça.*

Calças de chita, camisas do algodão e do linho, cobertores de lã, colchas adamaçadas e de chita, fronhas, lençoes de cama e de banho, pannos de botica, toalhas de prato, ditas de rosto, ditas de mesa (com cinco metros de comprimento), aventaes, guardanapos e meias (pares).

Todos os generos e demais artigos deverão ser de primeira qualidade e entregues no estabelecimento por conta e risco dos respectivos fornecedores.

Os concurrentes ao fornecimento de carne de vacca declararão em suas propostas os preços para a carne, com osso e sem osso, e que se obrigam a fornecer da carne pedida duas terças partes dos quartos trazeiros e uma do dianteiro do rez, devendo ser apenas os colchões livres de retalhos e sebos pendentés ás mesmas peças de carne, assim como a exclusão completa de carnes de cabeça e pescoço, e tambem de entregar a de vespera, no estabelecimento, até ás 9 horas da noite.

Os concurrentes que pretenderem fornecer o capim devem declarar nas respectivas propostas o preço mensal pelo qual arrematam o estrume, não sendo tomada em consideração a proposta que não satisfaça esta condição.

Os contractantes da lavagem obrigarão a passar a ferro toda a roupa, e bem assim a concertal-a e collocar os aviamentos que faltarem, fazendo menção destas condições em suas propostas.

Os licitantes, cujos generos e mais artigos forem contractados, ficam obrigados a fornecer, pelos mesmos preços dos respectivos contractos, aos corpos docente, administrativo e de officiaes alumnos, mediante pagamento immediato, sendo que a carne verde será entregue nas respectivas residencias quando nas proximidades da Escola.

Não serão acceptas as propostas de concurrentes cujos estabelecimentos distem desta escola mais de uma hora em bond.

As propostas devem ser em duas vias (uma sellada), assignadas pelos proprios proponentes ou por seus procuradores, e serão recebidas pelo conselho, que se reunirá ás 11 horas da manhã de 13 do corrente, quando se procederá á leitura em presença dos respectivos concurrentes.

Cada proponente preferido cautionará a quantia de 100\$ até á assignatura do contracto, quando fará caução definitiva de 5 %, sobre o valor provavel dos generos e outros artigos a fornecer, durante o semestre citado.

Escola Militar do Brazil na Praia Vermelha, 2 de dezembro de 1902. — O escripturario, *Felippe Fred. Lohrs*.

## Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PUBLICA

*Medicamentos, drogas, appositos e utensilios de origem estrangeira*

De conformidade com as ordens da Direcção Geral de Saude do Exercito, faço publico que a commissão de compras deste laboratorio se reunirá em sessão publica, no dia 20 de dezembro proximo, ás 11 horas da manhã, na sala da directoria, para o recebimento e exame das propostas para o fornecimento, no anno de 1903, das drogas, medicamentos, appositos e utensilios de origem estrangeira, necessarios ao supprimento do mesmo estabelecimento, constantes da relação impressa, que será entregue ás pessoas que desejarem propor, mediante as seguintes condições:

As propostas serão impressas, servindo para esse fim as relações fornecidas, devendo os preços ser escriptos com tinta preta, de modo claro, sem rasuras nem emendas.

Serão em duplicata, sellada em todas as folhas a primeira via e rubricadas as de cada uma e assignadas ambas na ultima folha, na qual o proponente declarará que se propõe fornecer todos ou parte dos artigos mencionados, nas condições exigidas.

Serão apresentadas em capa fechada á commissão quando em sessão, e com ellas o proponente apresentará documentos que provem ser negociante, estabelecido nesta cidade, e no caso de firma social o seu contracto; bem assim haver pago em tãa os impostos de sua industria e ter feito o deposito no cofre da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra da quantia de 3:000\$ (tres contos de réis); como garantia para assignatura do contracto, deposito este que será substituído pelo de 3 % sobre o valor dos objectos contractados, como garantia do cumprimento do contracto.

Os proponentes terão a liberdade de propor todos ou parte dos artigos mencionados na relação, mas nas respectivas quantidades.

As propostas serão apreciadas, artigo por artigo; o preço de cada artigo incluirá todas as despesas, inclusive do vasilhame e acondicionamento (*embalage*), e referindo-se sempre á quantidade da relação.

O fornecimento terá lugar por importação directa do estrangeiro, com destino ao laboratorio e entregue por completo na Alfandega desta Capital, onde será despachado livre de direitos.

As facturas originaes e os conhecimentos de embarque serão entregues na Direcção Geral de Saude do Exercito.

Não serão tomados em consideração as propostas que não preencherem as condições para esta concorrência.

Além das informações annexas á relação impressa, no Laboratorio serão ministrados outros esclarecimentos que forem necessarios.

Comissão de Compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 21 de outubro de 1902.—*José Antonio de Azeredo Vianna*, escripturario, servindo de secretario.

## Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

*Fornecimento de carne verde á Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores*

De ordem do Sr. Director geral faço publico que se acha aberta concorrência para o fornecimento acima durante o anno de 1903, sendo designado o dia 18 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para o recebimento e abertura, em presença dos interessados, das respectivas propostas, as quaes deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas.

Nesta secção prestam-se os esclarecimentos necessarios, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Segunda secção da Directoria Geral da Industria, 5 de dezembro de 1902.—O director da secção.—*Fernandes Silva*.

*Fornecimento de lubrificantes e pastilhas para uso das lanchas ao serviço desta directoria*

De ordem do Sr. director geral faço publico que se acha aberta concorrência para o fornecimento acima durante o anno de 1903, sendo designado o dia 18 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para o recebimento e abertura, em presença dos interessados, das respectivas propostas, as quaes deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas, versando sobre os seguintes artigos:

- Azeite doce.
- Oleo de ricino.
- Oleo de cran.
- Graxa do Rio Grande.
- Lixi ns. 0 e 1.
- Estopa nacional.
- Limas diversas.
- Gacheta patente.
- Gacheta asbestos.
- Papelão idem.
- Fios idem.
- Borracha em lençol.
- Valvulas de borracha.
- Almotolias diversas.
- Lã para torcidas.
- Arame de cobre 1/32.
- Tijolo para limpeza.
- Dito refractario para caldeira.
- Grelhas.
- Soda caustica.
- Pás.
- Mangueiras.
- Tintas patent, branca, preta, verde, roxo-terra e zarcão em pó.
- Verniz preto, patent.
- Dito copal branco.
- Aguaraz.
- Secante.
- Oleo de linhaça.
- Capos retentidos, reboques e defensas imbr.
- Bolões.
- Lona para toldo e sanefas.
- Crocks.
- Balles.
- Esovas e vassouras de piassava.
- Brochas.
- Pinceis.
- Potassa.
- Fio de vela.
- Agulhas.
- Torcidas para pharócs.
- Cera.
- Repuxos.
- Linha de barra.
- Bandeiras, signaes Morlin.
- Elos patent.
- Machadinhos.
- Kerozene.

Nesta secção prestam-se os esclarecimentos necessarios, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Segunda secção da Directoria Geral da Industria, 5 de dezembro de 1902.—O director da secção, *Fernandes Silva*.

*Fornecimento de viveres á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores*

De ordem do Sr. director geral faço publico que se acha aberta concorrência para o fornecimento acima durante o anno de 1903, sendo designado o dia 18 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para o recebimento e abertura, em presença dos interessados, das respectivas propostas, as quaes deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas.

Nesta secção prestam-se os esclarecimentos necessarios, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Segunda secção da Directoria geral da Industria, 5 de dezembro de 1902.—O director da secção, *Fernandes Silva*.

*Fornecimento de pão e bolachas á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores*

De ordem do Sr. director geral faço publico que se acha aberta concorrência para o fornecimento acima referido durante o anno de 1903, sendo designado o dia 18 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para o recebimento e abertura, em presença dos interessados, das respectivas propostas, as quaes deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas.

Nesta secção prestam-se os necessarios esclarecimentos, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Segunda secção da Directoria Geral da Industria, 5 de dezembro de 1902.—O director da secção, *Fernandes Silva*.

## Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PARA VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL, DEPOSITADO NO CAES DEL-VECCHIO

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico que, até o dia 6 do mez do dezembro proximo vindouro, á 1 hora da tarde, serão recebidas, na secretaria desta repartição propostas para venda de madeira e objecto, inserviveis, abaixo especificados, o que se acham no deposito do caes Del-Vecchio.

No acto da apresentação das propostas, que devem ser em duplicata, escripturadas a tinta preta, devidamente selladas na primeira via, datadas e assignadas, os signatarios depositarão na thesouraria a caução de 500\$, como garantia.

Todo o material será removido dentro de 30 dias, contados da data da acceitação da proposta.

O referido material consta do seguinte:

- 2 armações (mesa e porta) para escriptorio;
- 2 braços de gaz;
- 3 grades do pinho de Riga, envernizadas;
- 6 divisões de pinho de Riga, envernizadas, para escriptorio;
- 1 armario de pinho, sem porta;
- 1 caixa de vinho, para latrina;
- 1 escrevaninha;
- 1 taboleta;
- 6 columnas de ferro, armação de ferro e 6 pernas para as columnas;
- 1 lote de madeira, constando de caixa de ferramentas, verezianas, caixa para enrolar fitas, pés de instrumentos, balizas, pedaços de madeira de loi e caixões vastos;
- Madeiramento de pinho de Riga e esteios que sustentam um telheiro, de 60 metros de comprimento sobre 6 metros de largo;
- 399 metros quadrados de soalho de taboas de pinho de Riga, de 1 pollegada de grossura;
- 280 metros quadrados de telhas de zinco;
- 42 telhas de zinco, avulsas;
- 2 portões de madeira;
- 200 metros correntes de muro de pedra o qual que corre a área do deposito.

Capital Federal, 27 de novembro de 1902.—*Euctides Barroso*, vice-director.

## Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE CARVÃO DE FORJA E COKE

A concorrência que, por justo impedimento não pôde ser realizada no dia 1, como estava annunciado, terá lugar ás 12 horas do dia 6 do corrente mez, prevalecendo todas as condições do edital de 6 de novembro proximo passado.

As cações devem ser feitas na thesouraria da estrada até o dia 5.

Comissão da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 2 de dezembro de 1902.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

## Inspectoria Geral da Iluminação

AVISO

Preço do gaz

O Sr. Dr. inspector geral da iluminação manda fazer publico que o preço de um metro cubico de gaz fornecido em novembro ultimo pela *Societê Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro* á iluminação publica o particular é de 333,28 réis, em moeda corrente, computada a differença de cambio relativa á metade do pagamento em ouro, servindo de base para o calculo a média das cotações officiaes a 90 dias de vista no referido mez — 11 31/32 dinheiros por 1\$000.

Inspectoria Geral da Iluminação Publica da Capital Federal, 5 de dezembro de 1902.  
— O contador, *Francisco Antonio Tavares*.

### EDITAES

## Tribunal Civil e Criminal

### CAMARA COMMERCIAL

De praça, com o prazo de 20 dias, para a venda e arrematação dos bens penhorados por *José Dias de Pinho e Francisco Grillo a D. Caetana Benedicta da Rocha e seu marido Joaquim José Fernandes, na forma abaixo*

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta Capital Federal etc. :

Faço saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve se processam os autos de executivo hypothecario em que são exequentes *José Dias de Pinho e Francisco Grillo* e executados *D. Caetana Benedicta da Rocha e seu marido Joaquim José Fernandes*, era por parte dos exequentes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Ex. Sr. Dr. Bulhões Pedreira, *José Dias de Pinho e Francisco Grillo*, no executivo hypothecario que movem a *D. Caetana Benedicta da Rocha e seu marido*, achando-se o processo em termos, roquerem a V. Ex. que se digno mandar publicar editaes pelo prazo e com as formalidades da lei, para a primeira praça, e neste sentido. E. E. despacho. Rio, 4 de novembro de 1902.—*José Nodlem de Almeida Pinto*, advogado. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim. Rio, 4 de novembro de 1902.—*B. Pedreira*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo no dia 30 de dezembro do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã, depois da audiençia do estylo ás portas do edificio á rua dos Invalidos n. 108, onde funciona o Tribunal Civil e Criminal, os bens constantes da avaliação junta aos autos a saber: predio terreo á rua Marquez de S. Vicente n. 108, tendo na frente uma porta e duas janellas do peitoril e portadas de madeira, e de ambos os lados uma porta e quatro janellas tambem de peitoril e portadas de madeira, construido de pedra, cal e tijolo e tudo assoalhado e forrao. As suas divisões são de estuque e compõem-se de duas sallas, tres quartos e um corredor. O predio tem de frente 8<sup>m</sup>,70 e de fundo 4<sup>m</sup>,25. Ao lado um puxado construido de tijolo, dividido em quartos para cozados, cozinha, copa e dispensa, medindo 18<sup>m</sup> de comprimento e 3<sup>m</sup>,85 de largura, e mais dous pequenos puxados nos fundos com 2<sup>m</sup>,90 por 1<sup>m</sup>,35, esse predio precisa de pequenos concertos e pintura, tendo sido avaliado incluindo o terreno penhorado pela quantia de 20:000\$, preço porquanto vae o mesmo immovel a esta praça. E quem o mesmo quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima declarados afim de ter logar a mesma praça. E para constar passou-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital,

às 5 de dezembro de 1902. E eu, Francisco de Burja do Almeida Corte Real, escrivão, o subscreevi.—*José Luiz Bulhões Pedreira*. (

*D: convocação dos credores da liquidação forçada da Companhia de Tecidos de Seda Brasileira, para se reunirem no dia 10 de dezembro do corrente anno, á 1 hora da tarde na sala das audiências da Camara Commercial, á rua dos Invalidos n. 108, afim de tomarem conhecimento das contas apresentadas pelos respectivos syndicos e dar-lhes a competente quitação*

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem em como por parte dos syndicos da liquidação forçada da Companhia de Tecidos de Seda Brasileira me foi dirigida a petição do teor seguinte: —Petição — Illm. o Exm. Sr. Dr. Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial — Os syndicos da liquidação forçada da Companhia de Tecidos de Seda Brasileira, vem apresentar as contas da liquidação, á fim de requerer a V. Ex. a convocação de credores, por editaes, para deliberarem sobre a approvação das mesmas contas e subsejente quitação aos supplicantes. P. P. a V. Ex. deferimento. — Capital Federal, 21 de novembro de 1902. P.P. *Eugenio Gomes Ferreira*, advogado. P. P. *Alrão da Costa Pereira*, solicitador. — (Estava sellada). — Despacho: — Sim. Rio, 21 de novembro de 1902. — *Bulhões Pedreira*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são convocados os credores da liquidação forçada da Companhia de Tecidos de Seda Brasileira para se reunirem no lugar, dia e hora acima designados, afim de tomarem conhecimento das contas apresentadas pelos respectivos syndicos e dar-lhes a competente quitação. E para constar passou-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios que do assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 26 de novembro de 1902. E eu João de Souza Pinto Junior, escrevente juramentado o subscreevi no impedimento legal do respectivo escrivão. — *José Luiz de Bulhões Pedreira*.

*De publicação com o prazo de 30 dias do pedido de reabilitação feito pelo Barão de Quartin, socio solidario da firma fallida de Quartin, Silveira & Comp., para sciencia dos interessados e allegarem o que for a bem de seus direitos, dentro do dito prazo, sob pena de ser julgada por sentença a reabilitação requerida*

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal; etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, que, correndo por esta Camara Commercial e cartorio do escrivão que este subscreeve o processo da fallencia da firma *Quartin, Silveira & Comp.*, tendo sido homologada a concordata por abandono proposta pelo barão de Quartin, e outro socio solidario, por parte do barão de Quartin, me foi apresentada a seguinte petição: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal.— O barão de Quartin, estando completamente desonerado e livres dos efeitos commerciaes, civis e criminaes em relação á fallencia da *Quartin, Silveira & Comp.* de cuja firma fez parte como socio solidario, em razão de concordata por abandono proposta pelo supplicante e pelo outro socio solidario, aceita pelos respectivos credores em maioria legal e homologada por V. Ex., como consta dos autos, vem requerer a sua reabilitação, como é de lei, para o que offerece

a folha corrida junta. Requer que, expedido o edital com o prazo de trinta dias, publicado pela imprensa e ouvido o Dr. Curador Fiscal, seja-lhe expedido o competente titulo de reabilitação, após o devido julgamento. P. deferimento. E. R. M: Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1902.—*Barão de Quartin*. Estava devidamente inutilizada uma estampilha no valor de trezentos réis, sobre o que proferi o seguinte despacho: Sim, em termos. Rio, 21 de novembro de 1902.—*Nabuco de Abreu*. Em virtude do despacho acima passou-se o presente edital de publicação, com o prazo de trinta dias, do pedido de reabilitação feito pelo Barão de Quartin, socio solidario da firma fallida de *Quartin, Silveira & Comp.*, para sciencia dos interessados e allegarem o que for a bem de seus direitos, dentro do dito prazo, sob pena de ser julgada por sentença a reabilitação requerida. Para constar e chegar a noticia a todos os interessados, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 4 de dezembro de 1902. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscreevi.—*Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu*.

*De publicação com o prazo de 30 dias do pedido de reabilitação feito por José Caetano Ribeiro da Silveira, socio solidario da firma fallida de Quartin, Silveira & Comp., para sciencia dos interessados e allegarem o que for a bem de seus direitos, dentro do dito prazo, sob pena de ser julgada por sentença a reabilitação requerida*

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, que correndo por esta Camara Commercial e cartorio do escrivão que este subscreeve o processo da fallencia de *Quartin, Silveira & Comp.*, tendo sido homologada a concordata por abandono, proposta por *José Caetano Ribeiro da Silveira* e outro socio solidario, ora por parte de *José Caetano R. da Silveira* foi apresentada a seguinte petição: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal. *José Caetano Ribeiro da Silveira*, estando completamente exonerado e livre dos efeitos commerciaes, civis e criminaes com relação á fallencia de *Quartin, Silveira & Comp.*, de cuja firma fez parte como socio solidario, em razão de concordata por abandono proposta pelo supplicante e pelo outro socio solidario, aceita pelos respectivos credores em numero legal e homologada por V. Ex., como consta dos autos, vem requerer a sua reabilitação, como é de lei, para o que offerece a folha corrida junta. Requer que, expedido o edital com o prazo de trinta dias, publicado pela imprensa e ouvido o Dr. Curador fiscal, seja-lhe expedido o competente titulo de reabilitação, após o devido julgamento. P. deferimento. E. R. M. Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1902. — *José Caetano Ribeiro da Silveira*. (Estava devidamente inutilizada uma estampilha no valor de 300 réis.) Sobre o que proferi o seguinte despacho: Sim, em termos. Rio 29 de novembro de 1902.— *Nabuco de Abreu*. Em virtude do despacho acima passou-se o presente edital de publicação, com o prazo de 30 dias, do pedido de reabilitação feito por *José Caetano Ribeiro da Silveira*, socio solidario da firma fallida de *Quartin Silveira & Comp.* para sciencia dos interessados e allegarem o que for a bem de seus direitos, dentro do dito prazo, sob pena de ser julgada por sentença a reabilitação requerida. Para constar e chegar a noticia a todos os interessados passaram-se este e

mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 4 de dezembro de 1902. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi.— *Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.*

*De citação de credores incertos de D. Emilia Kammesetzer, com o prazo de 10 dias, passado a requerimento de Francisco de Salles Georges, na execução em que contende com aquella, na forma abaixo*

O Dr. Cicero Seabra, juiz da 3ª Pretoria do Districto Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação virem ou delle conhecimento tiverem que por este juizo da 3ª Pretoria do Districto Federal e cartorio respectivo correm uns autos de execução entre partes, como exequente Francisco de Salles Georges, e executada D. Emilia Kammesetzer, os quaes tendo seguido os seus devidos e regulares termos, procedeu-se á penhora em dinheiro na quantia de 103\$600, que se acha depositada no cofre dos Depósitos Publicos da Recebedoria da Capital Federal, fls. 184 do liv. 69 de entrada e sahida do exercicio corrente, como tudo consta do conhecimento do deposito junto aos referidos autos, o qual tem o n. 845, cuja quantia ficou debitada ao thesoureiro do mesmo cofre em data de 4 de outubro do anno corrente. E porque esteja o exequente em termos de levantar a importância referida em deposito para o que deverá ser passada a respectiva carta precatória de levantamento; por isso mandei passar o presente edital de citação de credores incertos, pelo qual ficarão citados os credores incertos da executada para que no prazo de 10 dias se apresentem com seus artigos de preferencia, findo o qual se passará a carta precatória de levantamento referida. Assim pelo presente são citados os credores incertos da executada D. Emilia Kammesetzer, para que no prazo de 10 dias se apresentem e caso não o façam será passada carta precatória de levantamento da mencionada quantia de 103\$600, a favor do mesmo exequente, visto como dos embargos oppositos á execução pela referida executada, não tomou a Junta dos pretores conhecimento por terem sido offerecidos fóra do prazo legal. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos a quem interessa, possa, mandei passar mais dous de igual teor que serão publicados e affixados no lugar do costume que de assim o haver cumprido o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão de affixação que trará a cartorio para os fins de direito. Dado e passado nesta terceira pretoria do Districto Federal, aos 5 de dezembro de 1902. E eu, José Balduino de Albuquerque, escrivão o subscrevi.— *Cicero Seabra.*

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/e	A' vis a
Sobre Londres.....	11 15/16	11 57/84
> Pariz.....	\$799	\$302
> Hamburgo.....	\$986	\$290
> Italia.....	—	\$744
> Portugal.....	—	\$38
> Nova York.....	—	4\$157
Ouro nacional em vales, por 1\$000		2\$276

Apolices geranos de 5 %, de 1:000\$	920\$00
Ditas do Truprastimo Nacional de 1895, port.....	933\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1895, port.....	161\$000
Ditas item idem de 1896, nom...	163\$000
Ditas inscripções, de 3 %, nom.	840\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:00 \$, nom.....	715\$000
Banco Rural e Hypothecario, integr.....	15\$000
Dito da Republica do Brazil.....	42\$000
Comp. Vição F. Sapucahy.....	9\$000
Dita Melhoramentos no Brazil..	11\$500
Debs. da Comp. Ferro Carril Jardim Botânico, 8 %.....	207\$000

**Vendas a prazo**

200 acções do Banco da Republica, v/c até 30 dias.....	42\$500
--	---------

**Vendas por alvará**

35 acções da Comp. S. Christovão	126\$900
5 ditas da Comp. S. Christovão..	128\$000

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 5 de dezembro de 1902.— *J. Claudio da Silva, syndico.*

**Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios**

**COTAÇÕES DO DIA 3 DE DEZEMBRO DE 1902**

Assucar de Campos, mascavinho, \$26) por kilo.  
Algodão em rama regular, de Mossoró, 8,500 por 10 kilos.  
Dito item idem de Sergipe, 8\$100 idem.  
Dito idem de Sergipe (limpo) 8\$50) idem.  
Dito idem regular de Sergipe, 8\$300 idem.  
Farelo do Moinho Inglez 3\$300 por sacco de 40 kilos.  
Café typo n. 6, 4\$698, por 10 kilos.  
Idem n. 7, 4\$357, idem.  
Idem n. 8, 4\$017, idem.  
Idem n. 9, 3\$676 a 3\$813 idem.  
Farinha de trigo do Moinho Fluminense, marcas S. Leopoldo, OO e O, 19\$ a 25\$ por 2/2 saccos.  
Dita idem Americana 25\$500 por barrica.  
Farelo do Moinho Fluminense 3\$20) por sacco de 40 kilos.  
Capital Federal, 4 de dezembro de 1902.  
— *João Baptista Delduque, presidente* — *Joaquim da Cunha Freire Sobrinho, secretario.*

**COTAÇÕES DO DIA 4 DE DEZEMBRO DE 1902**

Assucar de Campos branco crystal \$33) por kilo.  
Dito de Pernambuco crystal amarello \$26) idem.  
Dito de Sergipe mascavo \$160 idem.  
Café typo n. 6, 4\$630 a 4\$698) por 10 kilos.  
Idem n. 7, 4\$289) a 4 \$357 idem.  
Idem n. 8, 3\$919) a 4\$017 idem.  
Idem n. 9, 3\$676) a 3\$744 idem.  
Kerozena americano, 7\$900 por caixa.  
Capital Federal, 5 de dezembro de 1902. — *João Baptista Delduque, presidente.* — *Joaquim da Cunha Freire Sobrinho, secretario.*

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Irmandade de Beneficencia Israelita**

**ESTATUTOS**

*Organização, sede, duração o fins •*

Art. 1.º Fica estabelecida a Irmandade de Beneficencia Israelita — com sede na Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Art. 2.º A Irmandade compõe-se de illimitado numero de socios israelitas contribu-

intes, qualquer que seja a sua nacionalidade.

Art. 3.º A duração é de 20 annos, contados de 15 de setembro de 1902, e prorogavel por deliberação de assembléa geral, não podendo ser dissolvida antes, sinão nos casos previstos na lei.

Art. 4.º O fim da irmandade é:

§ 1.º Socorrer todos os israelitas que, segundo o parecer da administração, o merecerem.

§ 2.º Amparar todos os israelitas em casos de moléstias, pagando os remedios, medicos etc. etc.

§ 3.º Enterrar os israelitas fallecidos, segundo o rito e leis judaicas.

**Capital**

Art. 5.º O capital se formará das joias de entradas, das mensalidades dos associados, das dadas, legados etc, etc.

**Dos associados**

Art. 6.º Os socios são classificados pela forma seguinte:

- 1.º contribuintes;
- 2.º benemeritos;
- 3.º benefeitores distinctos;

§ 1.º São benemeritos os socios que tiverem servido qualquer cargo com assiduidade na administração, por espaço de tres annos consecutivos.

§ 2.º Os que fizerem donativos á sociedade em dinheiro ou objectos de valor de 100\$000.

§ 3.º São benefeitores distinctos os que, sendo benemeritos, satisfaçam qualquer das disposições dos paragraphos anteriores deste artigo.

**Dever dos socios**

Art. 7.º E' dever de todo socio:

§ 1.º Cumprir fielmente estes estatutos, concorrendo com quanto lhe for possivel para o fim da sociedade.

§ 2.º Aceitar os cargos para que for eleito ou nomeado, salvo molestia, exercendo-os com todo o zelo.

§ 3.º Satisfazer com maxima brevidade todos os compromissos que tomar para com a sociedade bem como pagar pontualmente sua mensalidade.

§ 4.º Comparecer em todas as reuniões da sociedade para que for convidado.

§ 5.º Promover tudo quanto estiver ao seu alcance em beneficio da irmandade e guardar a consideração devida não só á administração como a todos os socios.

§ 6.º Pagar pontualmente as suas mensalidades, ainda mesmo que esteja percebendo soccorros.

§ 7.º Não estar envolvido em processo crime e ter occupação honesta.

**Assembléa geral**

Art. 8.º A assembléa geral é o poder soberano da sociedade, achando-se legalmente constituída, e as suas deliberações, sendo tomadas de accordo com a lei e o disposto nestes estatutos, obrigam a todos os socios.

Art. 9.º A assembléa se considera legalmente constituída quando, em virtude de sua convocação, achar-se reunida pelo menos a quarta parte dos socios contribuintes.

§ 1.º Assim constituída, a assembléa geral poderá resolver sobre tudo que for de sua competencia, excepto sobre reforma destes estatutos ou dissolução da sociedade; para estas resoluções será necessaria a presença de 2/3 dos socios contribuintes.

§ 2.º Si não houver numero legal, prevalecerá o disposto na lei.

Art. 10.º A convocação da assembléa geral ordinaria ou extraordinaria será feita por annuncios no jornal, com 15 dias de antecedencia, nos quaes se declarará o assumpto da convocação.

Art. 11. As deliberações da assembleia serão tomadas pela maioria absoluta dos socios presentes.

Art. 12. Os socios poderão se fazer representar em todos os seus direitos por procuradores que sejam igualmente socios.

Art. 13. A reunião ordinaria da assembleia geral terá lugar annualmente, no correr do mez de setembro, e as extraordinarias sempre que a administração o resolver por acto seu ou por requerimento de 20 ou mais socios contribuintes.

Art. 14. Compete á assembleia geral: Alterar ou reformar estes estatutos, julgar as contas annuaes, nomear e destituir os membros da administração, de conformidade com as leis vigentes, liquidar e resolver sobre dissolução da sociedade e qualquer assumpto para que for convocada, dentro dos limites das leis vigentes.

Art. 15. Na reunião ordinaria da assembleia geral será apresentado o relatório da directoria acompanhado do balanço.

Approvadas as contas, fica isenta de responsabilidade a administração.

§ 1.º Nessas reuniões é permitido tratar-se de todos os assumptos que possam interessar a sociedade.

§ 2.º Nas reuniões extraordinarias, porém, só se tratará do assumpto para que forem convocadas, como se declarará nos annuncios.

**Administração**

Art. 16. A administração da sociedade é exercida por uma directoria composta de quatro membros eleitos em uma só lista, com as denominações de presidente, vice-presidente, secretario e thesoureiro.

Art. 17. O mandato da directoria é de tres annos e seus membros poderão ser reeleitos.

Art. 18. A administração fica revestida dos poderes necessarios para praticar todos os actos de gestão e para representar a sociedade em juizo ou fora d'elle, em todas as questões que a ella interessar, podendo transigir, celebrar contractos, contrahir empréstimos o fazer qualquer operação de credito, adquirir e alienar bens, transferir direitos, dispor e ordenando todos os serviços e operações com plenos poderes.

Art. 19. A irmandade terá uma comissão fiscal de tres membros effectivos e tres suplentes, eleitos annualmente em reunião ordinaria da assembleia geral, e podem ser reeleitos.

Art. 20. Tanto o mandato dos membros da directoria como do conselho fiscal e suplentes é gratuito.

Art. 21. Compete á administração:

§ 1.º Nomear de entre os socios os que devem fazer parte das comissões para o bom andamento e cumprimento dos fins da sociedade.

§ 2.º Nomear os empregados que julgar necessarios, marcando-lhes ordenado nos limites que for autorizada pela assembleia geral, suspendendo-os ou despedindo-os quando não cumprirem com seus deveres ou embaraçarem o andamento social.

§ 3.º Providenciar sobre todos os casos que não estiverem previstos nestes estatutos e organizar um regimen interno.

Art. 22. São attribuições do presidente:

§ 1.º Presidir a todas as reuniões.

§ 2.º Autorizar o thesoureiro a pagar as contas com o visto d'elle.

§ 3.º Preparar o relatório annual que tem de ser apresentado á assembleia geral.

§ 4.º Dar andamento ao expediente, bem como a todos os negocios urgentes.

Art. 23. Do vice-presidente:

O vice-presidente substituirá o presidente, quando este for ausente, com as mesmas attribuições de que falla o art. 22.

Art. 24. Ao secretario compete:

§ 1.º Redigir as actas das sessões, fazer sua leitura e a do expediente e assignar a correspondencia da sociedade.

§ 2.º Convocar as reuniões da directoria, conservar em boa ordem o archivo da sociedade e fazer a escripturação com clareza e em dia.

Art. 25. São deveres do thesoureiro:

§ 1.º Ter sob sua guarda e responsabilidade os titulos, objectos de valor e dinheiros pertencentes á sociedade.

§ 2.º Recolher ao banco que lhe for determinado pelo conselho todas as quantias que for recebendo e que não sejam necessarias para as despezas, não podendo ter em seu poder quantia superior a 100\$000.

§ 3.º Pagar todas as ordens que estiverem legalmente autorizadas com o visto do presidente.

§ 4.º Assignar os recibos dos socios e proceder á sua cobrança.

**Disposições transitórias**

Art. 26. As entradas de jotas são arbitradas em 10\$000 e cada socio tem que contribuir com uma mensalidade de 4\$, pagos ao thesoureiro nos primeiros 10 dias do mez. A falta do pagamento durante tres mezes põe, e segundo o criterio da administração, ter como resultado a perda do direito de socio.

Art. 27. Os fundadores desta sociedade e os socios que durante o mez depois da instalação se inscreverem como taes serão considerados como socios benemeritos.

Art. 28. A primeira administração formulará uma tabella, que vigorará para os enterros. Os enterros serão de uma só classe para ricos e pobres, segundo o rito judaico.

Art. 29. Os irmãos não são responsaveis pelos actos praticados pela directoria.

Art. 30. Os socios fundadores desta sociedade que subsciverem estes estatutos e reconhecem o acceptam a responsabilidade legal que lhes advem da constituição da irmandade de beneficencia israelita approvam e adoptam estes estatutos e nomeiam para os cargos de directores da irmandade durante os tres primeiros annos:

Para presidente, o Sr. Philippe Guelless;

Vice-presidente, o Sr. David Mortkiewitz;

Para thesoureiro, o Sr. David Fink;

Para secretario, o Sr. Henrique Perlmutter.

Para membros do conselho fiscal effectivos, os Srs. David Hornstein, Abraham Winistkowski e Sigismund Winkler.

Para suplentes do mesmo conselho, os Srs. Weudel Brucker, Louis Wollner e Israel Vetzler.

Art. 31. estes estatutos foram approvados na sessão de instalação da Irmandade de Beneficencia Israelita, no dia 15 de setembro de 1902.

Reunidos, no dia 15 de setembro de 1902, á 1 hora da tarde, na casa n. 30 da rua do Lavradio, os senhores que esta acta assignam toma a palavra o Sr. P. Guelless e diz que esta reunião tem por objecto instalar a Irmandade de Beneficencia Israelita.

Pede a palavra o Sr. Henrique Perlmutter e propõe que presida a reunião o Sr. P. Guelless.

Apoiada esta moção e approvada pelos presentes, toma assento na mesa o Sr. Philippe Guelless, que, agradecendo a honra, convida para secretario o Sr. Henrique Perlmutter, que toma assento.

Em seguida o Sr presidente diz que estão em discussão os estatutos e pede ao Sr. secretario que proceda á leitura d'elles.

O Sr. secretario lê artigo por artigo, que, devidamente discutidos, são unanimemente approvados.

Em seguida o Sr. presidente declara instalada a Irmandade de Beneficencia Israelita,

esperando dos seus co-associados que farão todo o seu possivel para que o fim humanitario a que se destina esta irmandade seja coroado de bom exito, e, agradecendo ao Sr. secretario e aos demais senhores presentes, pede que esperem até que a presente acta seja lavrada para que, juntamente com estes estatutos agora approvados, seja assignada pelos senhores presentes. E nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão ás 4 1/2 horas da tarde.

E eu, secretario, a fiz e assigno com os demais senhores da administração.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1902. — Presidente, *Philippe Guelless*. — Vice-presidente, *David Mortkiewitz*. — Secretario, *Henrique Perlmutter*. — Thesoureiro, *David Fink*.

**Banco de Credito Rural e Internacional**

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1902

**Activo**

Acções e debentures.....	2.503:772\$870
Contas correntes de movimento.....	104:831\$857
Cauções.....	3:000\$000
Deposito da directoria.....	40:000\$000
Fundos commanditados.....	657:124\$951
Lettras caucionadas.....	2:000\$000
Lettras hypothecarias.....	10:876\$750
Lettras a receber.....	73:310\$000
Mobilia.....	8:899\$000
Titulos caucionados.....	707:400\$000
Caixa.....	17:067\$916
Diversas contas.....	35:948\$500

4.164:231\$744

**Passivo**

Capital.....	2.301:722\$500
Contas correntes de movimento.....	149:559\$401
Fundo de reserva.....	302:951\$156
Caução da directoria.....	40:000\$000
Valores caucionados.....	3:000\$000
Diversas contas.....	1.366:998\$387

4.164:231\$744

**CREDITO REAL**

**Activo**

Carteira commercial.....	1.000:000\$000
Contas correntes.....	25:966\$945
Hypotheças urbanas em liquidação.....	62:768\$642
Hypotheças ruraes.....	74:908\$890
Lettras hypothecarias a reemitir.....	148:900\$000

286:577\$532

Valores hypothecados.....	200:000\$000
Juros de lettras hypothecarias	2:583\$582
Prestações a receber.....	5:934\$315

1.521:062\$374

**Passivo**

Capital.....	1.000:000\$000
Contas correntes.....	25:684\$900
Lettras hypothecarias emitidas.....	234:000\$000
Garantia de hypotheças.....	200:000\$000
Diversas contas.....	61:377\$474

1.521:062\$374

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1902. — *J. E. E. Berla*, presidente. — *Julio Pinto de Castro*, chefe da contabilidade.